



Diário Oficial

Nº 13.403 - Ano LIV

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.526, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a instituição de faixas de servidão administrativa de viela sanitária em áreas particulares e destinadas à implantação de rede coletora de esgoto para o sistema de esgotamento sanitário do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida - 4ª Parte.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão Administrativa de Vuela Sanitária, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias à implantação da Rede Coletora de Esgoto para o Sistema de Esgotamento Sanitário do loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida - 4ª parte, a seguir descritas e caracterizadas:

I - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 06", DA QUADRA L2, DO QUARTEIRÃO 6.431, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA INSCRIÇÃO Nº 74 DE 20/02/1963 - LIVRO 8E - FLS. 31 (EM COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 71) DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE CAIO PINTO DA FONSECA GUIMARÃES E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 100,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 06, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com a Rua Professora Lydia Crocomo Caruso (Caminho 05-A), medindo 100,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 07, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Leonor Ponessi Cappelli (Caminho 04-A). Totalizando uma área de 300,00m². Localizada na lateral esquerda do lote 06 - Qt. 6431 - Qd. L2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Leonor Ponessi Cappelli (Caminho 04-A).

II - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 05", DA QUADRA M2, DO QUARTEIRÃO 6.432, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA 2.895 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE HORTÊNCIO TOLOTO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 50,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 08, medindo 50,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 05, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Anthero Chrystino (Caminho 12). Totalizando uma área de 150,00m². Localizada na lateral direita do lote 05 - Qt. 6432 - Qd. M2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Anthero Chrystino (Caminho 12).

III - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 08", DA QUADRA M2, DO QUARTEIRÃO 6.432, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA 2.898 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE HORTÊNCIO TOLOTO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 50,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 08, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 05, medindo 50,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 09, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Leonor Ponessi Cappelli (Caminho 13). Totalizando uma área de 150,00m². Localizada na lateral esquerda do lote 08 - Qt. 6432 - Qd. M2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Leonor Ponessi Cappelli (Caminho 13).

IV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 09", DA QUADRA M2, DO QUARTEIRÃO 6.432, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA 50.481 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE YOLANDA SIGNORI SALIM E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 08, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o Lote 12, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 09. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 09 - Qt. 6432 - Qd. M2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Leonor Ponessi Cappelli (Caminho 13).

V - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE

TERRENO DESIGNADO PELO Nº 12" (RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 10, 11 E 12), DA QUADRA M2, DO QUARTEIRÃO 6.432, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA 145.631 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TRIESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS, OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 09, medindo 43,00m de comprimento no fundo, confrontando com os lotes 01, 02, 02A e 03, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 12, medindo 43,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 12. Totalizando uma área de 129,00m². Localizada no fundo a direita do lote 12 - Qt. 6432 - Qd. M2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Leonor Ponessi Cappelli (Caminho 13).

VI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 05", DA QUADRA N2, DO QUARTEIRÃO 6.433, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA 85.999 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE JAIR LEITE DE ALMEIDA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 50,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 05, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 12, medindo 50,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 06, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Benedito Joice Bocchini (Caminho 11). Totalizando uma área de 150,00m². Localizada na lateral esquerda do lote 05 - Qt. 6433 - Qd. N2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Benedito Joice Bocchini (Caminho 11).

VII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 09" (RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 09, 10 E 11), DA QUADRA N2, DO QUARTEIRÃO 6.433, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DAS MATRÍCULAS 113907 (LOTE 09), 113.908 (LOTE 10) E 113.909 (LOTE 11) DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE SUELI REGINA PACCI BARRETO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 09, medindo 43,00m de comprimento no fundo, confrontando com os lotes 06, 07 e 08, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 12, medindo 43,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 09. Totalizando uma área de 129,00m². Localizada no fundo a esquerda do lote 09 (Referente a anexação dos antigos lotes 09, 10 e 11 em novo lote 09) - Qt. 6433 - Qd. N2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Anthero Chrystino (Caminho 3-A).

VIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 12", DA QUADRA N2, DO QUARTEIRÃO 6.433, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA INSCRIÇÃO Nº 74 DE 20/02/1963 - LIVRO 8E - FLS. 31 (EM COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 71) DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE CAIO PINTO DA FONSECA GUIMARÃES E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Trecho 01 - Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 09, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 05, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 13, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 12 e o trecho 02. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 12 - Qt. 6433 - Qd. N2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Anthero Chrystino (Caminho 3-A). Trecho 02 - Medindo 47,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 09, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o Trecho 01, medindo 47,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 12, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Anthero Chrystino (Caminho 3-A). Totalizando uma área de 141,00m². Localizada na lateral direita do lote 12 - Qt. 6433 - Qd. N2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Anthero Chrystino (Caminho 3-A).

IX - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VUELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 13", DA QUADRA N2, DO QUARTEIRÃO 6.433, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA 80.279 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE RICARDO TERUO OMAE E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 12, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com os lotes 04 e 04A, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 14, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 13. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 13 - Qt. 6433 - Qd. N2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Vuela Sanitária possui uma largura total de

3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Anthero Chrystino (Caminho 3-A).

X - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 14", DA QUADRA N2, DO QUARTEIRÃO 6.433, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 60.172 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE RICARDO TERUO OMAE E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 13, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 03, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 15, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 14. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 14 - Qt. 6433 - Qd. N2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Anthero Chrystino (Caminho 3-A).

XI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 15", DA QUADRA N2, DO QUARTEIRÃO 6.433, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 88.446 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES PONTES E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 14, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 02, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 15, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 15. Totalizando uma área de 9,00m². Localizada no fundo a direita do lote 15 - Qt. 6433 - Qd. N2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Anthero Chrystino (Caminho 3-A).

XII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 06", DA QUADRA O2, DO QUARTEIRÃO 6.434, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA INSCRIÇÃO Nº 74 DE 20/02/1963 - LIVRO 8E - FLS. 31 (EM COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 71) DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ALCYR SANDOVAL GUILHERME CHRISTIANO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 50,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 05, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 09, medindo 50,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 06, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Mirta Coluccini Porto (Caminho 02). Totalizando uma área de 150,00m². Localizada na lateral direita do lote 06 - Qt. 6434 - Qd. O2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Mirta Coluccini Porto (Caminho 02).

XIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 09", DA QUADRA O2, DO QUARTEIRÃO 6.434, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA INSCRIÇÃO Nº 74 DE 20/02/1963 - LIVRO 8E - FLS. 31 (EM COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 71) DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ALCYR SANDOVAL GUILHERME CHRISTIANO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 50,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 09, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 06, medindo 50,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 10, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Benedito Joice Bocchini (Caminho 2-A). Totalizando uma área de 150,00m². Localizada na lateral esquerda do lote 09 - Qt. 6434 - Qd. O2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Benedito Joice Bocchini (Caminho 2-A).

XIV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 03", DA QUADRA P2, DO QUARTEIRÃO 6.435, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA INSCRIÇÃO Nº 62.171 DE 07/08/1973 - LIVRO 3-AM - FLS. 05. DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE HONÓRIO CHIMINAZZO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 15,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 02, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 05, medindo 15,04m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 03, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Sargento Bombeiro Assiz Degrossoli Filho. Totalizando uma área de 45,05m². Localizada na lateral direita do lote 03 - Qt. 6435 - Qd. P2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Sargento Bombeiro Assiz Degrossoli Filho.

XV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 05", DA QUADRA P2, DO QUARTEIRÃO 6.435, LOTEAMENTO PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA, OBJETO DA INSCRIÇÃO Nº 74 DE 20/02/1963 - LIVRO 8E - FLS. 31 (EM COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO 71) DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ALCYR SANDOVAL GUILHERME CHRISTIANO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 50,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 05, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 03, medindo 50,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 06, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com a Rua Mirta Coluccini Porto (Caminho 02). Totalizando uma área de 150,00m². Localizada na lateral esquerda do lote 05 - Qt. 6435 - Qd. P2 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Mirta Coluccini Porto (Caminho 02).

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista criada por Lei Municipal nº. 4.356/73, a proceder a instituição das faixas de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas no artigo 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do protocolado administrativo SEI SANASA.2023.0000018550-34.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.527, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a instituição de faixas de servidão administrativa de viela sanitária em áreas particulares e destinadas à implantação do sistema de esgotamento sanitário das Chácaras Burity
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão Administrativa de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário das Chácaras Burity, a seguir descritas e caracterizadas:

I - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 11", DA QUADRA B, DO QUARTEIRÃO 15.260, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, DE PROPRIEDADE DE CARLOS DE AQUINO PEREIRA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 43,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com os lotes 12, 13 e 14, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o próprio lote 11, medindo 43,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 11, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o alinhamento da Rua Lúcio Fernandes. Totalizando uma área de 129,00m². Localizada na lateral direita do lote 11 - Qt. 15260 - Qd. B - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Lúcio Fernandes.

II - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 14", DA QUADRA B, DO QUARTEIRÃO 15.260, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 56.225 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE NAGAJI KANNO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 11, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 13, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 14. Totalizando uma área de 9,00m². Localizada no fundo (canto esquerdo) do lote 14 - Qt. 15260 - Qd. B - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Carmelinda Marques Pereira.

III - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NA "GLEBA DESIGNADA PELO Nº 10", DA QUADRA C, DO QUARTEIRÃO 15.261, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 268.295 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ TADEU SANTANA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 11, medindo 17,50m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 09, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o alinhamento da Rua Bernardina Marchiori Mariuci, medindo 17,50m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 10. Totalizando uma área de 52,50m². Localizada no fundo do lote 10 - Qt. 15261 - Qd. C - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

IV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NA "GLEBA DESIGNADA PELO Nº 11", DA QUADRA C, DO QUARTEIRÃO 15.261, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 268.296 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ TADEU SANTANA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 12, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 08, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 10, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 11. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 11 - Qt. 15261 - Qd. C - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

V - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NA "GLEBA DESIGNADA PELO Nº 4", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.212 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE CESARINO CARVALHO DE MOURA FILHO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 18, medindo 40,00m de comprimento no fundo, confrontando com o próprio lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 15, medindo 40,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 04. Totalizando uma área de 120,00m². Localizada a 57,80m da divisa da Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira até o início da faixa - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

VI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NA "GLEBA DESIGNADA PELO Nº 6", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 160.650 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE GRAZIELA SCATOLLINI E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 6A, medindo 26,00m de comprimento no fundo, confrontando com os lotes 02 e 03, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 21, medindo 26,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 06. Totalizando uma área de 78,00m². Localizada no fundo do lote 6 - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

VII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NA "GLEBA DESIGNADA PELO Nº 6A", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 160.651 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ROZA PALADINI BRUSCO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o próprio lote 6A, medindo 3,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 02, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 06, medindo 3,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 6A. Totalizando uma área de 9,00m². Localizada no fundo (canto esquerdo) do lote 6A - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

VIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 13", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 46.466 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 14, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o alinhamento da Rua Lúcio Fernandes, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 13. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 13 - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

IX - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 14", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO

DA TRANSCRIÇÃO Nº 46.466 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 15, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 13, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 14. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 14 - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

X - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 15", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 46.466 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 04, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 14, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 15. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 15 - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

XI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 18", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 46.466 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 19, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 04, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 18. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 18 - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

XII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 19" (UNIFICAÇÃO DOS PRIMITIVOS LOTES 19 E 20), DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, SENDO OS LOTES PRIMITIVOS OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº 20.437 (L. 19) E 20.438 (L. 20) DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ANDERSON LUIZ EUSTAQUIO DOS SANTOS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o Lote 21, medindo 40,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 18, medindo 40,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 19. Totalizando uma área de 120,00m². Localizada no fundo do lote 19 - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

XIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO DAS CHÁCARAS BURITY, SITUADA NO "LOTE DE TERRENO DESIGNADO PELO Nº 21", DA QUADRA D, DO QUARTEIRÃO 15.262, LOTEAMENTO CHÁCARAS BURITY, OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 46.466 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, com as seguintes medidas e confrontações: Medindo 3,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 06, medindo 20,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 04, medindo 3,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o lote 19, medindo 20,00m de comprimento na frente, confrontando com o próprio lote 21. Totalizando uma área de 60,00m². Localizada no fundo do lote 21 - Qt. 15262 - Qd. D - Chácaras Burity. A Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 3,00m. Considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Luis Roberto de Carvalho Nogueira.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. SANASA - CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista criada por Lei Municipal nº. 4.356/73, a proceder a instituições das faixas de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no artigo anterior deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas no artigo 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 15 do Decreto - Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas por este Decreto, correrão por conta de verba própria da SANASA - CAMPINAS.

Art. 5º Fica revogado o Decreto 19.193 de 28 de junho de 2019..

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do protocolado administrativo SEI SANASA.2022.0000028781-11.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.528, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão da aquisição de equipamentos e materiais permanentes no segundo semestre do exercício financeiro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal de Campinas, direta e indireta, incluídas autarquias, fundações e empresas públicas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir da publicação deste Decreto e até o término do segundo semestre do exercício financeiro de 2024, todas as aquisições de equipamentos e materiais permanentes pela Administração Pública Municipal de Campinas, incluídas autarquias, fundações e empresas públicas.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se materiais permanentes aqueles cujo uso não se esgota com sua utilização, sendo sua durabilidade superior a dois anos, como a aquisição de veículos, mobiliário, máquinas, e outros bens de natureza similar.

Art. 3º Excluem-se da suspensão prevista no art. 1º deste Decreto:

I - as aquisições e investimentos imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos na área de Educação, mediante a utilização de recursos de fontes de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);

II - as despesas cujos recursos sejam provenientes de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e emendas parlamentares;

III - as despesas que já tenham sido aprovadas pelo Comitê Gestor antes da publicação deste Decreto.

Art. 4º Os Secretários Municipais, Dirigentes de Autarquias e Fundações, bem como os responsáveis por empresas públicas, ficam incumbidos de zelar pelo cumprimento deste Decreto e adotar todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI

Secretária Municipal de Administração

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido nos termos dos elementos integrantes do protocolo administrativo digital SEI PMC.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.529, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.013.583,00 (DEZ MILHÕES, TREZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando as previsões contidas no Plano de Contratações Anual da RMMG - PCA/2024,

Considerando a necessidade de remanejamento nas Dotações Orçamentárias da Rede "Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, dada a dinâmica assistencial do Sistema Único de Saúde,

Considerando as frustrações na formalização de processos previstos para 2023 e que se mantém a necessidade assistencial das contratações em 2024,

Considerando o disposto na Lei nº 16.504, de 27 de Dezembro de 2023 - LOA/2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2024",

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 10.013.583,00 (dez milhões, treze mil, quinhentos e oitenta e três reais) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

I - nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023:

583000	REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
05.302.007	AT. MAC - REC. ESP.SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 919.319,54
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 700.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.302.007	AT. MAC - REC. ESP.SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 80.680,46
58305	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES - PA'S	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 450.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.000.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 40.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 40.000,00
10.126.1024.4229	NOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 250.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 23.083,00

II - nos termos do Artigo 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023:

583000	REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 3.000.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 3.510.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 10.013.583,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 25.823,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 100.000,00
10.126.1024.4229	NOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "MÁRIO GATTI"	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 180.000,00
10.302.1024.1225	PRÉDIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 8.500,00

10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 400.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 500.000,00
10.302.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 300.000,00
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.302.007	AT. MAC - R.ESP.SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA	R\$ 1.000.000,00
10.302.1024.1225	PRÉDIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 8.500,00
10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 2.000.000,00
10.302.1024.1230	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ONCOLOGIA DO HMMG	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.700.000,00
10.302.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 700.000,00
58305	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES - PA'S	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 65.259,95
10.302.1024.1225	PRÉDIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 8.500,00
10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 100.000,00
10.302.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 100.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 949.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 123.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 40.000,00
10.302.1024.1225	PRÉDIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 8.500,00
10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 17.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 100.000,00
58307	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 200.000,00
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "MÁRIO GATTI"	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 300.000,00
10.302.1024.1225	PRÉDIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 8.500,00
10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 42.500,00
58308	HOSPITAL PEDIÁTRICO "DR. MÁRIO GATTI" AMOREIRAS - "MÁRIO GATTINHO"	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 140.000,00
10.302.1024.1225	PRÉDIOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 8.500,00
10.302.1024.1224	IMPLANTAÇÃO DO NOVO PS INFANTIL DO HMMG - "MÁRIO GATTINHO"	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 700.000,00
10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 50.000,00
10.302.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE "MÁRIO GATTI"	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 10.013.583,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2024.00002435-00 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 26 de Agosto de 2024

De: Lucio dos Santos
SEI nº CAMPREV.2024.00001351-03
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Lucio dos Santos**, matrícula nº **944742**, a partir de **1º de Setembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Itamara Alves
SEI nº **CAMPREV.2021.00002483-74**
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Itamara Alves**, matrícula nº **1313665**, a partir de **1º de Setembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria de Fátima da Silva
SEI nº **CAMPREV.2021.00000466-66**
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria de Fátima da Silva**, matrícula nº **567655**, a partir de **1º de Setembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Roselene da Cruz Custódio
SEI nº **CAMPREV. 2022.00001474-38**
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Roselene da Cruz Custódio**, matrícula nº **572616**, a partir de **1º de Setembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Renata Cristina Barbosa
SEI nº **CAMPREV.2021.00002956-15**
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Renata Cristina Barbosa**, matrícula nº **371564**, a partir de **1º de Setembro de 2024**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV. 2024.00002261-68
Interessado: Lorena Gabriela Machado da Paz
Assunto: Pensão Temporária

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão temporária à Sra. **Lorena Gabriela Machado da Paz** a partir da data do óbito (**29/07/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004. Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002218-75
Interessado: Maria Rita Vaz Pereira Gomirato
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Maria Rita Vaz Pereira Gomirato** a partir da data do óbito (**04/08/2024**), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004. Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002234-95
Interessado(a): Agar Pereira Mattos
Assunto Isenção de Imposto de Renda

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

HMMG.2024.00001174-66

Nos exatos termos das manifestações da Coordenadoria Jurídica do HMMG acostada no doc. 11756510, e do Presidente do HMMG no doc.11937233, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **DEMITO** a Servidora Pública Municipal de matrícula nº **131974-4**, por infração ao preceito disposto no inciso II c/c com o parágrafo 1º, IX, ambos do art. 198da Lei Municipal 1.399/55. - Estatuto do Funcionário Público Municipal. Publique-se.

Em seguida, encaminhe-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as providências de praxe.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Suspensão

Processo Administrativo: PMC.2023.00036364-13
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 197/2024 - Eletrônico

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos (sistemas de conexão, pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos), treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12053289, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12053289, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12053068, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12053201, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 23 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00097922-80

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento nº 01/2022 - Guia de Turismo.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa ROMULO SCHINCARIOL DA SILVA 35580638809, representante legal do credenciado Rômulo Schincariol da Silva, CPF.355.806.388-09, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê

Gestor, no documento SEI nº. 10969042.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DÓS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00098475-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento nº 01/2022 - Guia de Turismo.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICADO a Contratação Direta da empresa GIOVANA AMATTE BAÚ 25463792836, representante legal do credenciado Giovana Amatte Baú, CPF.254.637.928-36, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº. 10969042.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DÓS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12062535, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DÓS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Processo administrativo SEI nº: PMC.2024.00093154-31

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.516, de 07 de novembro de 2017

A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal 15.516, de 07 de novembro de 2017, torna público o Edital da "Chamada Pública nº 003/2024", com o objetivo de credenciar entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas a fim de elegerem membros que irão compor a Comissão Organizadora da Campanha de Popularização do Teatro 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a Chamada Pública nº 003/2024, para credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Municipal 15.516, de 07 de novembro de 2017, para, por meio de eleição entre seus representantes, compor a Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame as entidades que representam as companhias profissionais de teatro sediadas no Município de Campinas há, pelo menos, 2 (dois) anos.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I - Indicação de Candidato;

3.1.2. Anexo II - Declaração de Grupos Associados;

3.1.3. Anexo III - Termo de Concordância de Indicação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais>.

4.2. O período de inscrição será do dia 27 de agosto a 10 de setembro de 2024, totalizando 15 (quinze) dias corridos.

4.2.1. As inscrições encerrar-se-ão às 15h do dia 10 de setembro de 2024.

4.3. No ato da inscrição, as entidades deverão preencher formulário, contendo o seguinte:

4.3.1. nome da entidade;

4.3.2. número do CNPJ;

4.3.3. endereço completo;

4.3.4. número de telefone fixo e/ou celular;

4.3.5. e-mail.

4.4. No ato do preenchimento do formulário on line previsto no item 4.3 deste Edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato PDF:

4.4.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp, com no mínimo 2 anos de existência a contar retroativamente da data da publicação do edital;

4.4.2. Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, constando como sede o Município de Campinas;

4.4.3. Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório;

4.4.4. RG do presidente da entidade ou cargo equivalente e dos candidatos indicados;

4.4.5. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do presidente da entidade ou cargo equivalente e dos candidatos indicados;

4.4.6. documento assinado pelo presidente da entidade ou cargo equivalente indicando 2 (dois) candidatos que concorrerão à eleição, nos termos do modelo contido no Anexo I deste edital;

4.4.7. declaração assinada pelo presidente da entidade ou cargo equivalente relacionando os grupos que fazem parte de seu rol associados, nos termos do modelo contido no Anexo II deste edital;

4.4.8. documento assinado pelos candidatos concordando com a indicação para concorrer à eleição, nos termos do modelo contido no Anexo III deste edital.

4.5. Os candidatos das entidades deverão, obrigatoriamente, fazer parte de grupo associado à entidade, devendo isto ser comprovado por meio de declaração da entidade, nos termos do subitem 4.4.7., apresentado no ato do credenciamento.

4.6. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo indeferirá o credenciamento de entidades que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a falha no envio da inscrição on-line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

4.8. A inscrição somente será efetivada após:

4.8.1. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com todas as informações e documentação estabelecidas neste edital;

4.8.2. o recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado ao candidato pelo sistema eletrônico, contendo o número e demais informações relativas à inscrição.

4.9. O ato de inscrição implica, por parte do candidato:

4.9.1. a aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis;

4.9.2. a ciência de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito ou imoral ou declaração falsa relativamente às informações e documentos encaminhados para a inscrição, incorrerá nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

5. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

5.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste Edital.

5.2. A Comissão Administrativa será constituída por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá as seguintes atribuições:

5.2.1. acompanhar o processo de inscrição;

5.2.2. conferir e analisar a documentação dos credenciados, na Fase da inscrição, prevista no item 3 deste Edital;

5.2.3. organizar a reunião da Eleição, conforme subitem 6.1 deste edital;

5.2.4. responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os seus atos e decisões das autoridades relativas a este Edital;

5.2.5. efetuar os demais procedimentos administrativos decorrentes deste Edital.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A reunião para eleição dos 2 (dois) representantes das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas acontecerá no dia 13 de setembro de 2024, às 10h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sediada no 15º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Palácio dos Jequitibás, Centro.

6.1.1. Estando presentes todos os candidatos indicados pelas entidades credenciadas às 10h, a eleição terá início imediatamente.

6.1.2. Caso não estejam todos os representantes, será dado o prazo de 10 (dez) minutos, findos os quais terá início a eleição com o número de candidatos presentes.

6.2. Os candidatos votarão entre si, em voto aberto, não podendo votar em si mesmos, na presença da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e, na sua ausência, do Diretor Municipal de Cultura e de 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.3. Havendo empate, proceder-se-á a votações sucessivas, até que haja dois eleitos.

6.4. No caso de apenas 1 (um) ou 2 (dois) candidatos estarem presentes à reunião de eleição, estes serão aclamados representantes das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas junto à Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025.

6.5. Não havendo nenhum candidato presente, a eleição será declarada deserta.

6.6. Poderão participar, como ouvintes, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão.

6.7. Findo o processo eleitoral, será lavrada ata por servidor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será assinada por todos os candidatos participantes, pelos representantes eleitos e pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.8. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado da eleição em ato próprio.

6.9. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e acostada ao processo administrativo que deu origem a este edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO REPRESENTANTE NA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. Os representantes das entidades eleitas terão as mesmas atribuições dos demais integrantes que representarem a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Política Cultural, a saber:

7.1.1. analisar e selecionar os projetos inscritos na Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025, registrando sua nota em formulário específico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

7.1.2. finda a seleção, publicar decisão no Diário Oficial do Município de Campinas, com a respectiva acostagem no processo administrativo que deu origem a este edital;

7.1.3. elaborar a grade de apresentação com os espetáculos selecionados, encaminhando-a à COTEA para agendamento;

7.1.4. acompanhar a realização da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025, solucionando eventuais problemas que venham a ocorrer.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso nenhuma entidade se credencie para fazer parte da Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025, não haverá preenchimento das vagas, ficando esta constituída pelos 5 (cinco) membros das demais instâncias, a saber, 3 (três) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e 2 (dois) do Conselho Municipal de Política Cultural.

8.2. A participação do representante na Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025 será considerada prestação de

serviço público relevante e não será remunerada.

8.3. O edital da "Chamada Pública nº 003/2024 e os demais documentos e suas publicações, além de publicados no Diário Oficial do Município, estarão no site <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais>, para ampla divulgação e transparência.

8.4. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

8.5. Os esclarecimentos relativos a este edital de Chamamento Pública poderão ser obtidos pelo e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

8.6. Todos os atos da Comissão Organizadora farão parte do processo que deu origem a este edital e serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Anexo I - Indicação de Candidato

Ilma. Senhora

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas

Prezada Secretária,

Na qualidade de presidente da _____ (nome da entidade), CNPJ _____, com sede à _____ (rua, avenida), nº _____, _____ (bairro), Campinas, SP, venho indicar os(as) senhores(as) como candidatos aptos a participarem da eleição para representação das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas junto à Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025.

NOME DO CANDIDATO 1:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:		CPF:	RG:
GRUPO:			

NOME DO CANDIDATO 2:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:		CPF:	RG:
GRUPO:			

Declaro que ambos os candidatos indicados pertencem aos grupos supramencionados e que estes são filiados a esta entidade.

Campinas, de _____ de 2024
(nome e assinatura do presidente da entidade)

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Anexo II - Declaração de Grupos Associados

Ilma. Senhora

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas

Prezada Secretária,

Na qualidade de presidente da _____ (nome da entidade), CNPJ _____, com sede à _____ (rua, avenida), nº _____, _____ (bairro), Campinas, SP, venho declarar os grupos que fazem parte do rol da entidade:

NOME DO GRUPO:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:		RG:	

NOME DO GRUPO:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:		RG:	

NOME DO GRUPO:			
RUA:		Nº	
BAIRRO:			
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:		RG:	

Campinas, de _____ de 2024

(nome e assinatura do presidente da entidade)

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Anexo III - Termo de Concordância de Indicação

Ilma. Senhora

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento das entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas

Eu, _____, residente e domiciliado na _____ (rua, avenida), nº _____, _____ (bairro), _____ (cidade), _____ (estado), CPF nº _____, RG nº _____, integrante do grupo _____, por este instrumento, declaro que concordo com minha indicação para concorrer à eleição de representante da _____ (nome da entidade), ao qual o grupo é filiado, para participar da Comissão Organizadora da Campanha Municipal de Popularização do Teatro em Campinas - 2025. Declaro, ainda, que, se eleito, aceito ser investido como membro. Campinas, de _____ de 2024
(nome e assinatura do candidato)

Declaramos que as informações constantes neste documento são a expressão da verdade.

(nome do grupo, nome e assinatura do representante legal do grupo, nº do RG e nº CPF)

(nome e assinatura do presidente da entidade)

PORTARIA Nº 016/2024

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2024.00093154-31,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 003/2024, com o objetivo de credenciar entidades representativas das companhias profissionais de teatro do Município de Campinas a fim de elegerem membros que irão compor a Comissão Organizadora da Campanha de Popularização do Teatro 2025.

- Marcos Rogério Chine - matrícula 38.488-7;

- Ricardo Pereira da Silva - matrícula 37.653-1;

- Sandra Regina Peres - matrícula 43.635-6.

Campinas, 14 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12056085, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12056085, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), a favor da empresa LOCATENAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12056085, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11978695, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11978695, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a favor da empresa LOCATENAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 28 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024, Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 020/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12073052, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA., referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11978695, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais), sendo o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) a favor da empresa LOCATENAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024, e o valor de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11978694, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11978694, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), a favor da empresa LOCATENAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 11978694, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00098671-15

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 071/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de brigada de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12049532, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao

item 2 da Ata de Registro de Preços nº 178/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12049532, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12049532, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais), sendo o valor de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENAS PRODUÇÕES LTDA, referente aos itens 13 e 19 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024 e o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços 223/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12049532, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.718,00 (sete mil setecentos e dezoito reais), sendo o valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024 e o valor de R\$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais) a favor da empresa PMA PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024001000

Interessado: Condominio Petit Village de Provence

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. arquivo kmz contendo a delimitação do imóvel e a indicação de localização da árvore;
2. compatibilizar as informações nas abas de cadastro com o IPTU apresentado (número e bairro);
3. fotos adicionais da árvore;
4. esclarecer se a árvore está localizada em área de propriedade comum do condomínio ou em área privada da casa 18.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de agosto de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo:2024000975

Interessado:ELEVADORES ATLAS SCHINDLERLTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar o seguinte arquivo na aba correspondente do sistemaonline:IPTU (anexo contrato de locação).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573

Campinas, 20 de agosto de 2024

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2024.00086895-74**Interessado:**Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.**Objeto:**Aquisição de Kit para diagnóstico da Fiv/Felf felina

Diante o valor a ser utilizado para aquisição de Kit de diagnóstico para detecção de antígenos do vírus da leucemia felina - FELV e anticorpos IG contra o vírus da imunodeficiência felina- FIV, para uso no Departamento de Proteção e Bem Estar Animal, com recursos oriundo do Tesouro Municipal, e de acordo com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), em favor da empresa. **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 46.339.373/0001-92

Publique-se e, após, encaminhe-se à Coordenadoria Financeira para Adjudicação / Homologação e impressão da Nota de Empenho.

Campinas, 26 de agosto de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

CONVOCAÇÃO**Protocolo PMC:**2023/10/04417 (SEI PMC.2024.00068099-12)**Interessado:**URBA 18 LOTEAMENTOS LTDA.**Assunto:** Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrizes da Gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo emailalexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de agosto de 2024

ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO

Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA**CONVOCAÇÃO**

REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 29 DE AGOSTO DE 2024

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), por vídeo chamada, ferramenta sala virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail, ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2) Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento;

Campinas, 26 de agosto de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº199, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 12/2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos (às) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 28/08/2024 (QUARTA-FEIRA)**Horário:****Manhã:** 8h30**Local:** Link Manhã: <https://meet.google.com/ohy-tnod-dcx>

2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.

5. Nos casos em que o(a) Professor(a) Adjunto(a) I, último classificado, for atribuído e se declarar impossibilitado(a) de suplementar sua jornada, deverá comparecer à CGP para assinatura de termo de impossibilidade de suplementação de jornada e será realizada atribuição excepcional da turma para o último e o penúltimo classificados, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.

6. O(a) Professor(a) Adjunto(a) I que se declarar impossibilitado(a) de suplementar sua jornada fica proibido de realizar quaisquer outras atividades na SME no ano em curso, caracterizadas como Carga Suplementar, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.

7. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

EDUCAÇÃO INFANTIL**PERÍODO: MANHÃ**

CC	UE	TURMA	TDC
E0824	CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI	AG 3 A	TER 11:05 - 12:45

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLASSIF
1207571	JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	149
1216279	JULIANA LUCIANO MARQUES DIAS	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL	159
1287982	KESIA OZELIA DA SILVA OTERO	E0172 - CEI IRMÃ DULCE	178
1377604	ANA CAROLINA GODINHO DOS REIS	E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	215
1197932	CARINA MANHORELO MARCHI	E0194 - CEI CARROSSEL	231
1425722	TATIANA GOMES MARTINS	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	*13

* Classificação do Concurso - Edital 06/2023.

Campinas, 26 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:** 17/10/35;808 PG**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Assunto:** Ref. Ofício D.E. nº114/2017 - Regularização terreno CEMEP Jardim Miriam - Emolumentos - Ciência - Prosseguimento

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE CAMPINAS**, no valor de R\$ 1.328,28 (Hum mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 21 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Autorização de Contratação Direta****(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)****Processo Administrativo nº:**PMC. 2023.00126668-26**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação**Objeto:**Contratação de serviço de transporte de carga através de veículo tipo caminhão guindaste articulado (munck), de no mínimo 10 toneladas e com operador capacitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer e jurídico(11874775) e demais análises e considerações (11917988, 11932916 e 11935413), desde que atendidas as condicionantes e recomendações mencionadas, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO:**

I. a contratação da empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 02.647.165/0001-85, por 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme aprovação do Comitê Gestor, onerando as dotações no presente exercício.

Publique-se na forma da Lei.

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes para da Procuradoria de Licitações e Contratos para a celebração do ajuste conforme minuta contratual (11940346);

2. após, à Secretaria Municipal de Educação para gerenciamento.

Campinas, 16 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**PROTOCOLO: 2023.00002658-13****Assunto:** Contratação de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites com sistema operacional Windows Server e sistema operacional Linux.**Interessada:** FUMEC**DESPACHO**Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 49/2023 celebrado com a empresa **Informática de Municípios Associados S.A. - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusulas 3.1 do instrumento contratual e 6.1 do termo de referência, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 119.700,24 (cento e dezenove mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor de R\$ 39.900,08 (trinta e nove mil e novecentos reais e oito centavos) onerar o exercício de 2024 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220000;

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 23 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO**Protocolo SEI nº:** 2023.00002658-13**Assunto:** Contratação de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites com sistema operacional Windows Server e sistema operacional Linux.**Interessada:** FUMEC**RATIFICAÇÃO**

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2023.00002658-13, **ratifico** a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 para a celebração de termo de contrato com **Informática de Municípios Associados S.A. - IMA**, CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69, tendo como objeto a contratação de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites com sistema operacional Windows Server e sistema operacional Linux, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura e ratifico a autorização de despesa no valor de R\$ 119.700,24 (cento e dezoito mil e setecentos reais e vinte e quatro centavos), devendo o valor de R\$ 39.900,08 (trinta e nove mil e novecentos reais e oito centavos) onerar o exercício de 2024 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220000.

Campinas, 23 de agosto de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2023.00107004-40**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUMEC**Assunto:**Concorrência Presencial N°02/2024**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de reconstrução de escada e construção de rampa de acessibilidade na CEI Prefeito José Pires Neto.

A Fundação Municipal de Educação Comunitária (FUMEC), por intermédio do Gerente de Compras e Licitações, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. O mesmo estará disponível no sítio eletrônico oficial: <https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes>

Tendo em vista que a(s) alteração(ões) compromete(m) a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para: Disponibilidade do Edital Alterado: **28/08/2024**, Entrega dos envelopes e Sessão Pública: dia **01/10/2024 às 09h00**. Ficam mantidas as demais condições do edital da **Concorrência nº 02/2024**.

Campinas, 26 de agosto de 2024

FABIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo:** PMC.2024.00090400-75**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Objeto:** Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em atendimento ao art. 3º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.241/22, torna público para conhecimento de eventuais interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail jorge.brascos@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia 30/08/2024 para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 26 de agosto de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2024.00087782-41**Interessado:** OG LUDGERO PINHEIRO**Código Cartográfico:** 3232.54.69.0313.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo:** PMC.2024.00085701-78**Interessado:** CLENIO PEDRO CASARIN**Código Cartográfico:** 3421.62.76.0076.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2024.00087721-29**Interessado:** EDNA BARBAN DE SOUZA**Código Cartográfico:** 3451.23.87.0001.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolo:** PMC.2024.00086939-20**Interessado:** JANNETTE MENEGON CASSARO**Código Cartográfico:** 3412.31.62.0235.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e **2026**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2024.00085572-36**Interessado:** CLEUZA STEVANATO MARTIM**Código Cartográfico:** 3441.11.33.0239.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo:** PMC.2024.00085456-53**Interessado:** HERALDO APARECIDO AUGUSTO**Código Cartográfico:** 3443.14.68.0082.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido

pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00085210-45

Interessado: MARLENE APARECIDA LAREDO EMÍDIO
Código Cartográfico: 3413.54.66.0238.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00085207-40

Interessado: MARIA ROBELO BERMUDEZ
Código Cartográfico: 3264.44.34.0089.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00084526-47

Interessado: MARIA MAIA PADOVANI
Código Cartográfico: 3254.64.78.0060.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2014 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, não residir no imóvel objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, caput da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado p
ela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00084133-15

Interessado: SILVIA ROSELI DOLENC
Código Cartográfico: 3413.34.69.0001.03005

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00083747-43

Interessado: ARTHUR MICHELINI NETO
Código Cartográfico: 3421.33.30.0366.01027

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00080582-30

Interessado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA
Código Cartográfico: 3343.42.01.0599.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00080034-19

Interessado: BENICIO ESTEVAO DA COSTA
Código Cartográfico: 3234.41.58.0231.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00076128-11

Interessado: LAURENTINA ROSA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 5231.31.58.0110.00000

Com fundamento no artigo 3º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 1º, I da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 26 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00075416-11

Interessado: WANDERLEY BERNARDO DE SOUZA
Código Cartográfico: 3451.11.91.0287.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, I da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00074978-84

Interessado: **CLEIDE RAMOS TOMEL**

Código Cartográfico: 3414.44.28.0360.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2025**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, não possuir direitos sobre o imóvel objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, caput da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 26 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00074088-81

Interessado: **ANTONIO BAZIOTTI JUNIOR**

Código Cartográfico: 3442.44.57.0010.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", §4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e 2026, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00071529-84

Interessado: **FÁTIMA CRISTINA YURIKO MORIMOTO**

Código Cartográfico: 3441.23.71.0053.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00052355-13

Interessado: **MARIA APARECIDA BUENO**

Código Cartográfico: 3431.41.27.0101.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Com-

plementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de agosto de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2012/10/58829

Sujeito Passivo: **AGV PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Procurador: **Luciana Buzatto Peres - OAB/SP nº 239.449**

CNPJ: 06.053.776/0001-56

Assunto: **Lançamento de ISSQN Construção Civil - Guia nº 015538/2012**

Cumprimento de decisão de 2ª instância (JRT)

Com fundamento no artigo 68 e 70 da Lei 13.104, de 2007 e com base nos documentos, demais atos e informações constantes deste processo, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação para reduzir o lançamento de ISSQN incidente sobre serviços de construção civil notificado por meio da Guia nº 015538/2012 de 697.855,5048 UFIC para o valor de 209.152,9222 UFIC.

Deixo de recorrer de ofício por não tratar-se das hipóteses previstas no artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2019/03/1004

Sujeito Passivo: **Rio Empreendimentos e Incorporações Ltda**

CNPJ: 05.329.554/0001-50

Requerente/Procurador: **José Carlos Vezzani**

Assunto: **Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil**

Notificação/Guia 032338/2019

Cumprimento de decisão de 2ª Instância Administrativa

Com fundamento no artigo 68 e 70 da Lei 13.104, de 2007 e com base nos documentos, demais atos e informações constantes deste processo, **INDEFIRO** a impugnação para manter integralmente o lançamento do ISSQN incidente sobre serviços de construção civil formalizado pela notificação nº 032338/2019, de acordo com a legislação tributária então vigente, especialmente os artigos 142 e 173, I, do Código Tributário Nacional (CTN), artigos 22, § 3º, e 30, § 5º, da Lei Municipal 12.392/05. Com efeito, não foi apresentada motivação, de fato e/ou de direito que justifique, mesmo de ofício, retificação, cancelamento ou anulação do lançamento.

Campinas, 23 de agosto de 2024
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
39.997-3	MARIA CRISTINA CESTARI	008372/2024	300,0000	PMC.2024.00099586-0

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2017/3/1733

Sujeito Passivo: **Condomínio Residencial Nova Campinas**

CNPJ: 66.069.444/0001-91

Requerente/Procurador: **João Pedro Gomes Pereira**

Assunto: **Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil Guia 026190/2016**

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, **INDEFIRO** a presente impugnação para manter hígido o lançamento do ISSQN notificado pela Guia nº 026190/2016, por encontrar-se corretamente constituído, nos termos das Leis vigentes aplicáveis, em especial, os artigos 142 e 173, inciso I, da Lei Federal 5.172/66 c/c arts. 22, § 3º, e 30, § 5º, Lei Municipal nº 12.392/2005, Decreto Municipal 15.356/2005 e Resolução nº 01/2016, não sendo apresentada motivação, de fato e/ou de direito que justifique, mesmo de ofício, sua retificação, anulação ou cancelamento, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2018/03/186

Sujeito Passivo: **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**

CNPJ: 44.588.960/0001-90

Requerente/procurador: **Cônego Jerônimo Antônio Furian**

Assunto: **Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil**

Notificação 028999/2018

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, **INDEFIRO** a presente impugnação para manter hígido o lançamento do ISSQN notificado pela Guia nº 028999/2018, por encontrar-se corretamente constituído, nos termos das Leis vigentes aplicáveis, em especial, os artigos 142 da Lei Federal 5.172/66 c/c arts. 22, § 3º e 30, § 5º, Lei

Municipal nº 12.392/2005, Decreto Municipal 15.356/2005 e Resolução nº 01/2016, não sendo apresentados motivos, de fato e/ou de direito que justifiquem, mesmo de ofício, sua retificação, cancelamento ou anulação, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2023.00034162-19
Sujeito Passivo:MRV Engenharia e Participações S.A
Requerente:Ana Cristina de Castro Ferreira
Inscrição Mobiliária:122.155-7
CNPJ: 08.343.492/0001-20

Assunto:Impugnação de lançamento - Construção civil - Guia: 39076/2023
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 e nos elementos do protocolo, **INDEFIRO** a presente impugnação, tendo em vista que o ISSQN das notas fiscais apresentadas já foi aproveitado no cálculo do ISSQN cobrado pela Guia nº 039076/2023 e que o lançamento foi efetuado de acordo com as normas concernentes à legislação tributária especialmente de acordo com o que dispõe o art. 22, § 3º, e 30, §5º, Lei Municipal 12.392/05.

Campinas, 26 de agosto de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIARIAS-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: PMC.2024.00013413-94
Interessado: WORTX ROSCAS, CILINDROS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ:18.607.588/0001-01
I.M.275.556-4

Requerente/Procurador: Josiane Pachione
Assunto:Cancelamento de NFSe / Restituição ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 1599 emitida em 01/09/2023, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00012861-99
Interessado: BENTLY DO BRASIL LTDA
CNPJ:01.128.902/0002-51
I.M.:112.283-5

Requerente/Procurador: Roberto Dias Cecotto
Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 5769 emitida em 03/07/2023, por se comprovar a hipótese prevista no do art. 10, § 5º, III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Processo SEI:PMC.2024.00083217-12
Sujeito Passivo:Angelica Hofstetter da Silva Santos
Inscrição Mobiliária:408.298-2

Requerente / Procurador(es):Angelica Hofstetter da Silva Santos
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 408.298-2, a partir de 31/12/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00056112-64
Sujeito Passivo:Priscila Calejon Pereira Fernandes
Inscrição Mobiliária:326.672-9

Requerente / Procurador(es):Priscila Calejon Pereira Fernandes
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 326.672-9, a partir de 24/10/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2024.00077650-56
Sujeito Passivo:Marcia Alves de Borja
Inscrição Mobiliária:97.950-3

Requerente / Procurador(es):Marcia Alves de Borja
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 97.950-3, a partir de 22/05/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso II c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo: PMC.2024.00012022-71
Interessado: T&E ANALÍTICA - CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO
CNPJ:04.202.583/0001-94
I.M.65.595-3

Requerente/Procurador: Karen Cristina Hiramatsu
Assunto:Cancelamento de NFSe

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do Interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 50525 emitida em 10/11/2023, uma vez que restou comprovada a emissão da NFSe nº 51127 para o mesmo fato gerador do ISSQN, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

Protocolo: PMC.2024.00011050-71
Interessado: AEROPORTOS BRASIL - VIRACOPOS S.A
CNPJ: 14.522.178/0001-07
I.M. 219.031-1

Requerente/Procurador: BRUNO PETRUCCI OLIVEIRA
Assunto:Cancelamento de NFSe e Rest./Comp. ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 03050488 emitida em 30/09/2023, nos termos do art. 10, § 5º, II da Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2023.00017096-77
Interessado: BH COMERCIO E SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 06.014.742/0001-80
IM: 105.568-2

Requerente/Procurador: Andre Felipe Baptista
Assunto: Cancelamento retroativo de TFA - Taxa de Fiscalização de Anúncio
Nos termos dos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e na Instrução Normativa 02/2024- DRM/SMF, **conheço** do pedido e **indefiro** o encerramento do anúncio na data pretendida por falta de comprovação de sua retirada. De ofício, **encerro** a inscrição dos anúncios da Av. Brasil, 321, Guanabara na data de **31/03/2010** da **IM:105.568-2** pela comprovada inexistência dos anúncios após esta data e, pelos mesmos motivos, **cancelo** os lançamentos de TFA dos exercícios de 2011 e seguintes.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

3ª EDIÇÃO MISTURADOS 2024 - MOSTRA DE TALENTOS DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES

Inscrições: de 19 de agosto a 30 de setembro de 2024.

Link: <http://campinas.sp.gov.br/mostra-talentos>

ELIANE JOCELAINÉ PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Kyo Timoteo Dias, matrícula 139993-4
Data: 27/08/2024 às 09h30

Quitça Kiogia de Camargo, CPF 280.996.658-30
Data: 28/08/2024 às 09h00

Mirian das Graças Santos, matrícula 119105-5
Data: 28/08/2024 às 09h30

Campinas, 22 de agosto de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Curso: Gestão dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS/ONU

Objetivo Geral:

Promover o alinhamento e aprofundamento dos conhecimentos da Agenda 2030 e dos ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Objetivos Específicos:

- Oferecer suporte técnico e pedagógico para multiplicar conhecimentos;
- Garantir acesso às várias frentes que estão em andamento no município, gerando melhorias e avanços para os próximos seis anos, a fim de que atinjam os ODS Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, habilitando a equipe a identificar os pontos convergentes e a diagnosticar as ações em andamento;
- Conceituação e fortalecimento do conceito SISNAMA e CONAMA - Agenda 2030, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/ONU, da qual o Brasil é signatário;
- Desenvolvimento de estratégia de promoção de políticas públicas, gerando conteúdo e promovendo o alinhamento e o aprofundamento de conhecimentos da Agenda 2030 e dos ODS;
- Possibilitar geração de diagnóstico das várias frentes que estão em andamento em âmbito municipal, utilizando de metodologias participativas.

Turma: Até 30 participantes.

Professor/Coordenador: Dr. Luís Marcelo Marcondes Pinto

Consultor em ODS/ONU, Biólogo, Pedagogo e Advogado. Especialista em Administração Pública e Gerência de Cidades; Relações Internacionais; Direito Ambiental e Minerário. Mestre em Design, Tecnologia e Inovação - pesquisas aplicadas nos conceitos OCDE/SEBRAE. Doutorando em Direito Econômico e Empresarial Internacional e especialista em Gerência de Cidades, com passagens por órgãos federal, estadual e municipal. Membro do Grupo de Trabalho Pró Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria-Geral da Presidência da República, responsável por inúmeras agendas nacional e internacional de debates temáticos sobre os ODS/ONU.

Professora facilitadora: Jéssica Oliveira Cavalcante.

Bacharel em Engenharia de Produção - Mecânica, Pós-Graduada em Engenharia Sanitária e Ambiental. Atua desde 2010, em gestão ambiental no serviço público.

Professor facilitador: Jefferson Monteiro

Advogado, secretário municipal, pós-graduado em direito público, direito eleitoral e licitação e contratos administrativo.

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Datas: 02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20 e 23 de Setembro de 2024

Horário: 9h30 às 11h30

Carga Horária: 20h

Modalidade: ONLINE - Através da Plataforma Zoom

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=360>

Curso: Gestão dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS/ ONU

Instrutor: Dr. Marcelo Marcondes

Professores Convidados:

Eng. Esp. Jéssica Cavalcante e Dr. Jeferson Monteiro

02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20 e 23 de Setembro de 2024
9h30 às 11h30

Público-Alvo: Servidores Públicos Municipais

Objetivo: Garantir acesso aos participantes às diversas iniciativas em andamento no município para gerar melhorias e avanços nos próximos seis anos a fim de que os ODS sejam atingidos;

Modalidade: Online

Inscrições: <https://bit.ly/3ACrQHc>

ou através do QRcode ->



Informações: 19-2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou 

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Objetivo:

A primeira parte deste curso aborda a Instrução Normativa nº 05/2017, focando na Planilha de Custos e Formação de Preços na Administração Pública, com o objetivo de capacitar os alunos na elaboração da planilha durante a fase de planejamento da contratação e o correto entendimento sobre seus módulos. A segunda parte trata da implementação da análise de riscos neste tipo de contratação, com foco no aumento da eficiência e na legalidade nas contratações públicas.

Conteúdo:

1. Contextualização da Abordagem do Curso:

- IN 05/2017 MPOG

- Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas;

- Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho que citam e determinam obrigações e benefícios;

- Fontes referenciais com estatísticas relacionadas aos encargos sociais e trabalhistas;

- Como projetar insumos;

2. Abordagem Prática (estudo de caso):

- Elaboração de uma planilha com o instrutor, discutindo o que for pertinente até seu preenchimento completo.

3. Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:

- Tipos de riscos neste tipo de contratação;

- Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos;

- Preenchimento do novo formulário "análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra" e o gerenciamento efetivo dos riscos da contratação.

Público-Alvo: Profissionais da área financeira, de compras e contratos, especialmente aqueles envolvidos com contratações na Administração Pública. Os participantes devem ter experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Instrutores: Rafael Costa Ribeiro, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico - SMA; Lucca Favorette, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica; e Igor Camargo, Coordenador da Coordenadoria Departamental de Análise de Risco.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 3:30h

Data: 11 de setembro

Horário: 09:00 às 12:30h

Local: EGDS- Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=358>

Oficina:
Formação de Preços e Planilha de Custos de Contratos de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - Nível Básico - e Análise de Riscos

Com Rafael Costa Ribeiro: Diretor do Depto. de Plan. Estratégico - SMA;
 Lucca Favorette: Coordenador da Coord. Depart. de Análise Técnico-Econômica;
 Igor Camargo: Coordenador da Coord. Depart. de Análise de Risco.

11 de setembro de 2024 - 9h às 12h30

Conteúdo:
 • Contextualização da Abordagem do Curso: IN 05/2017 MPOG; Artigos vinculados à Consolidação das Leis Trabalhistas; Exemplos de Convenções Coletivas de Trabalho; Fontes referenciais contendo estatísticas; Como projetar insumos.
 • Abordagem Prática (estudo de caso): Elaboração de uma planilha com o instrutor.
 • Análise de riscos para contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: Tipos de riscos nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Probabilidade, impacto, nível e desafios dos riscos; Preenchimento do novo formulário.

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro

Informações: 19 2515-7130/7131
 egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Público-Alvo:
 Servidores públicos com experiência e familiaridade com processos de licitação e contratação na Administração Pública.

Inscrições:
 Acesse:
<https://bit.ly/3YBeR98>

Ou QR Code:



SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 26 de agosto de 2024
LIGIA TELES BRITO
 Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 102651/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00015703-18

RESOLVE

Revogar, a partir de 13/08/2024, a portaria 101493/2024, que designou a servidora LIDIANE AWAIHARA, matrícula 133397-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Professor Hilton Federicci e CEI Isaura Roque Quêrcia.

COMUNICADO SOBRE OS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DO CURSO DE EXTENSÃO "PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA"

Resultado dos Recursos contra o Procedimento de Heteroidentificação - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas informa que não houve recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação para o processo seletivo do curso de extensão "Práticas Inovadoras na Gestão Pública".

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO "PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA"

Resultado do Processo Seletivo

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos no processo seletivo do curso de extensão "Práticas Inovadoras na Gestão Pública".

Constam nesta publicação três listagens, sendo:

1. Lista de Ampla Concorrência, contendo todos os candidatos inscritos, inclusive

aqueles concorrentes às vagas reservadas;
 2. Lista Especial - pessoa preta ou parda (PPP);
 3. Lista Especial - pessoa com deficiência (PCD).

LAC – LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
INSCRIÇÃO	MATRÍCULA:	AVALIAÇÃO CURRICULAR	AVALIAÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA LÍDERA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
92	1250124	27	58,8	5	90,8	1
14	287407	24	61,6	5	90,6	2
81	1267337	25	60,4	5	90,4	3
19	1315730	23	64,4	0	87,4	4
16	1291386	25	62,2	0	87,2	5
36	1078534	28	59	0	87	6
2	378852	27	54,8	5	86,8	7
76	592641	23	62,4	0	85,4	8
26	1088173	29	56,4	0	85,4	9
74	1276417	21	59	5	85	10
6	373869	26	58,8	0	84,8	11
22	1272101	25	59,4	0	84,4	12
61	1253913	24	60,2	0	84,2	13
53	1274180	26	53,2	5	84,2	14
68	367982	27	57	0	84	15
95	370932	25	58,6	0	83,6	16
13	1224514	24	54,4	5	83,4	17
20	1272268	25	57,8	0	82,8	18
9	1381490	28	54,6	0	82,6	19
90	1294210	22	60,4	0	82,4	20
85	1268660	19	61,6	0	80,6	21
94	1216805	24	56	0	80	22
84	1076353	20	59,6	0	79,6	23
91	1271806	24	55,6	0	79,6	24
46	1374699	19	60,2	0	79,2	25
80	1273116	21	58	0	79	26
28	1364154	21	57,8	0	78,8	27
70	1094190	18	55,8	5	78,8	28
40	1241400	23	55,6	0	78,6	29
67	1101978	20	52,6	5	77,6	30
54	1180584	21	51,6	5	77,6	31
65	1382772	17	59,8	0	76,8	32
93	1247735	19	57,6	0	76,6	33
30	1057758	23	53,6	0	76,6	34
89	1281658	19	57,2	0	76,2	35
41	1301730	19	52	5	76	36
1	1100327	29	41,6	5	75,6	37
34	1276247	23	51,8	0	74,8	38
44	1322486	17	57,2	0	74,2	39
59	1253654	23	46,2	5	74,2	40
77	1256700	19	55	0	74	41
32	1352652	19	55	0	74	42
33	1089269	29	45	0	74	43
73	1407317	13	60,6	0	73,6	44
4	1031341	26	47,2	0	73,2	45
86	1360906	15	58	0	73	46
47	1393740	15	57,6	0	72,6	47
21	1250167	21	51,6	0	72,6	48
27	1221108	17	54,6	0	71,6	49
66	1384155	15	56	0	71	50
5	1381423	19	52	0	71	51
72	1366637	13	57,4	0	70,4	52
78	1315650	17	53,2	0	70,2	53
25	1099787	26	43,8	0	69,8	54
37	1275690	23	41,6	5	69,6	55
55	1344080	17	51,8	0	68,8	56
29	1240153	21	47,8	0	68,8	57
31	1338587	17	51,4	0	68,4	58
64	1375792	17	51,4	0	68,4	59
87	1298569	19	49,4	0	68,4	60
51	1392646	13	54,6	0	67,6	61
49	1376330	15	52,4	0	67,4	62
10	1273280	19	43	5	67	63
79	1372360	15	51,6	0	66,6	64
50	1371550	19	47,6	0	66,6	65
82	1372718	15	51	0	66	66
52	1102591	22	44	0	66	67
56	1388274	11	54,8	0	65,8	68
58	1366246	19	46,4	0	65,4	69
23	1410903	15	50,2	0	65,2	70
63	1363581	15	49,8	0	64,8	71
57	1411756	15	49,8	0	64,8	72
75	1224450	21	43,4	0	64,4	73
83	1365630	19	45	0	64	74

7	374288	20	43,4	0	63,4	75
45	565814	25	35,4	0	60,4	76
48	1374559	19	40,2	0	59,2	77
15	1087932	23	31	0	54	78
24	1381156	13	40,8	0	53,8	79
42	378569	21	31,6	0	52,6	80
62	1406752	13	38,2	0	51,2	81

LISTA ESPECIAL - PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)						
INSCRIÇÃO	MATRÍCULA:	AValiação CURRICULAR	AValiação	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA LÍDERA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PPP
92	1250124	27	58,8	5	90,8	1
94	1216805	24	56	0	80	2
30	1057758	23	53,6	0	76,6	3
44	1322486	17	57,2	0	74,2	4
47	1393740	15	57,6	0	72,6	5
51	1392646	13	54,6	0	67,6	6
52	1102591	22	44	0	66	7
58	1366246	19	46,4	0	65,4	8
23	1410903	15	50,2	0	65,2	9
83	1365630	19	45	0	64	10
7	374288	20	43,4	0	63,4	11
45	565814	25	35,4	0	60,4	12
15	1087932	23	31	0	54	13
42	378569	21	31,6	0	52,6	14

LISTA ESPECIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)						
INSCRIÇÃO	MATRÍCULA:	AValiação CURRICULAR	AValiação	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA LÍDERA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PCD
28	1364154	21	57,8	0	78,8	1
25	1099787	26	43,8	0	69,8	2

Matrículas:

As candidatas e candidatos serão convocados através do endereço de e-mail informado no momento da inscrição para realização da matrícula junto à Unicamp. A convocação seguirá estritamente a ordem de classificação conforme regras estabelecidas no edital e observadas as reservas de vagas. **Os servidores que não se matricularem até a data estipulada no e-mail de convocação perderão o direito à vaga e os próximos classificados serão convocados.**

As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail diretoria.dagpi@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19)2116-0535.

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Vanessa Cristina Bossoni
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Especial**:

Nome: Mariana Aline Rocha
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica I**:

Nome: Isabella Azzi de Andrade
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de agosto de 2024
NATALI ROMANO BIASETTI
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102652/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097510-95

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/08/2024, a servidora DANIELA CRISTINA HERNANDES FERREIRA, matrícula 137761-2, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102653/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097323-84

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/08/2024, a servidora BEATRIZ ZANIN, matrícula 140959-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102654/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097725-05

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/08/2024, a servidora ANANDA GADELHA NECOS VICENTINI, matrícula 118794-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102655/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CRISTIANE BRAIDE SERAFIM ANDRADE
GISELE APARECIDA CANDIDO
GLAUCIA REGINA LOPES DA SILVA

PORTARIA 102656/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA CAROLINE ALVES SANTANA
CLEUZANE FERREIRA SOARES
DANIELA LUIZA DOS SANTOS
DEBORA CAMPIOTTO DE OLIVEIRA
GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA
JULIANA ALINE DAS NEVES
MARINA STANKO MOREIRA
REGIANE APARECIDA DE CARVALHO RODRIGUEZ
TAINARA DOS SANTOS SILVA
THIARE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA 102657/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora ANDRESSA ITOU DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora MARY ELLEN RIVERA CACHEADO GIRONDI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102658/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA
ALEX GABRIEL PEREIRA AVANTE
JOSUE CALEB EZALEDIO

PORTARIA 102659/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora CAROLINA AMARAL DE ALCANTARA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102660/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 29/02/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

AMANDA CRISTINA SOARES
ANDRESSA SALETE CARACIOLO FERNANDES
CLEBSON GOMES DA SILVA
DANIELE LUCIANA DE SENA DA SILVA
LUANA PEREIRA DA SILVA
RAFAEL SANTOS DE JESUS
TAKESHI ISHIKAWA

PORTARIA 102661/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CAIQUE APARECIDO BRITE
FLAVIA ELOA TEIXEIRA
MARCOS ROBERTO MORAES JUNIOR
TATIANE GONCALVES KIILL

Nomear o senhor PEDRO GUILHERME LOPES CARDOSO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA 102662/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

ANA PAULA DE LIMA
LUCAS LOPES DE ALMEIDA
MARINA HEYDEN BELLOTTI
MICHELE DE OLIVEIRA
TAYNNA MARTINS

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

FAYLLANE ARAUJO ALMEIDA
JESSICA BEATRIZ SERODIO MIRAS

Nomear a senhora STEPHANY SOUZA VIEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor GUSTAVO DA SILVA BATAGLIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102663/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DO CARMO
DANIEL GOMES CORTI PORCINO
DAYANA GONCALVES PARREIRA SARDENBERG DE OLIVEIRA
JULIA PERUZZI
MONIQUE ROCHA DE SOUSA
SILVIA ELENA FONSECA
SUELLEN IRENE PEREIRA PIERRI

Nomear a senhora ANA PAULA CALDEIRA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE-DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora SARA LOPES CIRILLO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora JULIETH SILVA SOARES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102664/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2020.00009268-87

RESOLVE

Revogar, a partir de 23/08/2024, o item da portaria 100654/2023, que nomeou o ser-

vidor IVAIR LUIZ FERREIRA, matrícula 128504-1, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mandato 2023/2026.

Revogar, a partir de 23/08/2024, o item da portaria 100736/2023, que nomeou o servidor DOUGLAS MENEZES, matrícula 138588-7, como representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mandato 2023/2026.

Nomear, a partir de 23/08/2024, o servidor ROBERTO MAURO DUARTE, matrícula 141408-9, como representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, para o período complementar do mandato 2023/2026.

Nomear, a partir de 23/08/2024, a servidora ALEXIA SERRANO SOUSA, matrícula 143324-5, como representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, para o período complementar do mandato 2023/2026.

PORTARIA 102665/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00099009-45

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/08/2024, a servidora CAMILA CARMINATI ISOPPO DUARTE, matrícula 140855-0, do cargo de Médico Hematologia/Hemoterapia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102666/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097891-49

RESOLVE

Designar o servidor RODRIGO SANTIAGO GOMES ARAUJO, matrícula 137504-0, para responder pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, durante o afastamento da servidora FABIANE ISABEL DE QUEIROZ, matrícula 108468-2, no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102667/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00097736-50

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 26/08/2024, a servidora MARIA ALICE DO ESPIRITO SANTO, matrícula 139403-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102668/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00091902-12

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/09/2024, o item da portaria 100082/2023, que designou a servidora DAISE VIANNA MACHADO, matrícula 37428-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 01/09/2024, o item da portaria 95919/2021, que designou a servidora FERNANDA CRISTINA SASSI BAPTISTA, matrícula 129735-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 01/09/2024, o item da portaria 90561/2018, que designou o servidor MILTON ROBERTO TONIN, matrícula 93073-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/09/2024, a servidora DAISE VIANNA MACHADO, matrícula 37428-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/09/2024, a servidora FERNANDA CRISTINA SASSI BAPTISTA, matrícula 129735-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/09/2024, o servidor REGINALDO DA SILVA SPESSI, matrícula 132610-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE**Protocolo SEI PMC.2024.00056020-10**

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Portal da Mata II - Ação Civil Pública nº 0009833-40.2013.8.26.0114

Fica a **IMOBILIÁRIA CIDADE CAMPINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 51.878.148/0001-64, representada por SOLANGE DANIEL DE SOUZA, portadora do RG nº 5.215.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 100.327.***-** e OAB/SP nº 74.166, devidamente CONVOCADA a instaurar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, perante a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, o processo de **Regu-**

Larização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Portal da Mata II, nos termos da Portaria SEHAB nº 02/2022.

Publique-se.

Campinas, 26 de agosto de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE**Protocolo Administrativo nº 2019.10.25290****Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Bosque Irapuã - Inquérito Civil nº 7405/2012 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE IRAPUÃ**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.307.232/0001-36, representada por Charles Vinícius do Nascimento Santana, inscrito no CPF/MF nº 064.704.3**,**, devidamente CONVOCADO a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 05, expedido em 26 de agosto de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 26 de agosto de 2024
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE**Protocolo SEI PMC.2024.00095421-78****Protocolo Administrativo nº 2024.10.00421****Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Morada das Nascentes

Fica o Sr. **EMILSON LUIZ ZANETTI**, portador do RG nº 5.246.***-SSP/SP, com endereço à Rua Samânea, nº 55 - Residencial Vila Verde, no Município de Campinas/SP, devidamente CONVOCADO a se manifestar, de forma expressa, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, representada pelo Departamento de Regularização Fundiária - DRF/SEHAB, em relação a **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** apresentada pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LOTEAMENTO MORADA DAS NASCENTES, inscrita no CNPJ nº 06.185.033/0001-30, representada por Italo Virgílio Moraes de Farias, inscrito na OAB/SP nº 423.532, no âmbito do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Loteamento Morada das Nascentes, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 26 de agosto de 2024
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00084530-15 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA **CNPJ nº** 08.546.929/0003-94 **TERMO DE CONTRATO nº** 283/24 **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em impressora de filmes radiológicos CARESTREAM **Valor:** R\$ 35.370,00 **Prazo:** 30 meses **Assinatura:** 26/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2024.00013818-50 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 175/24 **Ata de Registro de Preços nº** 409/24 **Detentora da Ata:** DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ nº** 13.524.344/0001-41 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios congelados. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 16,99) e 02 (R\$ 16,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2024.00013818-50 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 175/24 **Ata de Registro de Preços nº** 410/24 **Detentora da Ata:** CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. **CNPJ nº** 60.795.978/0002-08 **Objeto:** Registro de Preços de gêneros alimentícios congelados. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 14,50), 04 (R\$ 14,50), 05 (R\$ 16,18), 06 (R\$ 16,18), 07 (R\$ 14,50) e 08 (R\$ 14,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2022.00061235-73 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Contratada:** CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA. **CNPJ nº** 23.186.594/0001-72 **TERMO DE CONTRATO nº** 284/24 **Objeto:** Execução das obras de reforma de cobertura e fechamento lateral do Ginásio Municipal de Esportes Jorge Mendonça, no Município de Campinas/SP. **Valor:** R\$ 672.366,60 **Prazo:** 09 meses **Assinatura:** 26/08/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**NOTIFICAÇÃO****DECISÃO****Processo Administrativo PMC.2024.00066839-78**

CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS SA
R DOUTOR ARGEMIRO ORLANDO DOTTO, 76 - BAIRRO: JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO.
CEP 13.051-091 - CAMPINAS/SP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, NOTIFICA a empresa **CONCESSIONARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.976.719/0001-63, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.12064583), publicado no diário oficial do município em 26 de agosto de 2024, que, considerando a infração ao disposto nas cláusulas 19.1 e 19.1.1 do Termo de Contrato nº 148/23, aplicou a penalidade de multa diária de 1% (um por cento) do valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA do contrato, até que seja cumprida a obrigação de conclusão do MARCO I da Concessão, de acordo com o estabelecido no APENDICE 2 da Pasta Técnica, conforme previsto na cláusula 45.6.5., com fundamentação no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar - Sala 05, Procuradoria de Licitações e Contratos, das 9h às 12h, e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do endereço PLC-DA@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de agosto de 2024

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
 PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO***Despacho*

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00159/2022/ADC	AUTO POSTO JEQUITIBAS	AUTO POSTO BOSQUE DOS JEQUITIBAS LTDA	41 - 43

26 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FLS.
00890/2022/ADC	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA MATRIZ	CLARO SA	AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - 57345	96 - 104

26 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00161/2022/ADC	POSTO PRESIDENTE	COMERCIAL PRESIDENTE JUS-CELINO LTDA	196 - 206

26 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01811/2023/ADC	PET SHOP BICHO TRAVESSO	FUJITA E KLINKE COMERCIO DE RA-CAO E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA

26 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho de Decisão*

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis)

meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a atuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01913/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIANO HERMINIO LUCAS	PRO ATIVA GESTAO EM NEGOCIO / CPFL / SANTANDER / BANCO INTER
01920/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE MARIO RIBEIRO NETO	DECOLAR / AZUL LINHAS AEREAS
01929/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEY FARIA LIZARDO	CLARO
01937/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDILSON DOS SANTOS BARBOSA	BRITANIA PHILCO / AMAZON
01946/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELISA SILVEIRA MORENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01947/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELISA SILVEIRA MORENO	PERNAMBUCANAS
01948/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO MARTINHO DE MORAES	TAURUS ARMAS
01949/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA PEREIRA DE JESUS	CAMP DENTES MATRIZ
01950/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALBERTO LUIGI AGUIAR DI BELLA	CLARO
01951/2024/ADM	SMJ/PROCON	CRISTIANO JOSE DE FRANCA	DESENTUPIDORA SU-PORTE
01952/2024/ADM	SMJ/PROCON	WELLINGTON BOTECCHIA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01953/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA VICTORINO LOPES	AGIBANK
01954/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALFREDO JORGE CATAO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01955/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE VALDENE DE SOUSA	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP
01956/2024/ADM	SMJ/PROCON	JEFFERSON LOURENCO PIREZ	BANCO PAN
01957/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDER MATOS SATIRO	BANCO BRADESCO
01958/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDER MATOS SATIRO	AGIBANK
01959/2024/ADM	SMJ/PROCON	JACIRA DE JESUS RODRIGUES VAUGHAN	VIVO
01960/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS FERNANDES MENDES	UNSBRAS
01961/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA CABRAL TRAINOTTI	CLINICA BOTELHO
01962/2024/ADM	SMJ/PROCON	IZILDA CALEGARI VALIN DE OLIVEIRA	CAMP DENTES
01963/2024/ADM	SMJ/PROCON	LONGINO PEREIRA	MERCADO LIVRE / INPOWER
01964/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARINEUSE INACIO BOSSO BONIFACIO	BANCO BMG
01965/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEIDE NONATO SANCAO RAMOS	SANASA
01967/2024/ADM	SMJ/PROCON	ITAMAR ANTONIO DE AVILA	CLARO / TIM
01969/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISABELA CALAMO	NUBANK
01970/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARMANDO FRAU JUNIOR	CLARO
01971/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO MARCOLINO CARDOSO	AMERICANAS
01972/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS BUENO	BANCO MERCANTIL
01973/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADEMIR DE CARVALHO	CLARO
01974/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS FELIPE ALEDI RODRIGUES FERREIRA	CPFL
01975/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ITAU
01976/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIMAR VILASBOAS DOS SANTOS	BANCO MERCANTIL
01977/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE JULIAO DA SILVA	BRASIL SORRISO BENJAMIN CONSTANT
01978/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO	SANTANDER / FIAT VENTURO / ZURICH SEGUROS
01979/2024/ADM	SMJ/PROCON	KATIA RONDINA OLEGARIO	TELHANORTE
01980/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELLEN SHIRABE BERBEL	LIVRARIA CULTURA

Campinas, 26 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02100/2023/ADM	SMJ/PROCON	ERISNALDA MARIA NORONHA DE SOUZA	CVC VIAGENS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02108/2023/ADM	SMJ/PROCON	CONDOMINIO EDIFICIO ROUXINOL	VIVO GVT TELEFONICA
02277/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL DIAS DA SILVA	ESCOLA CASAL DENTISTA / FACULDADES CTA

02439/2023/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO MACHADO	RJ VEICULOS
02477/2023/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA PANAINO	BANCO MERCANTIL / CAAP
02491/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	SOLUCAO FINANCEIRA
02498/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS ANANIAS	WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
02518/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA CLAUDIA AUREO FERREIRA	LEROY MERLIN
02529/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARILENA ROCHA	SAX S/A CREDITO FINANCIAMENTO / CARTAO MARISA
02683/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALLADYANNA ARYENNA WENDA DE JESUS	SHOPEE
02711/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA RAMOS DOS SANTOS	CPFL
02716/2023/ADM	SMJ/PROCON	CECILIA DE OLIVEIRA	OTICAS VIZIUM

Campinas, 26 de agosto de 2024

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE AGOSTO DE 2024
DESPACHO

SEI: 2024.00097314-93

Tendo em vista o Despacho PMC-SMS-DA (12045698) e a manifestação do Economista desta SMS, conforme Parecer PMC-SMS-DA-ECONOMISTA (12016420), que adoto como fundamento de decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **BELPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:26.089.337/0001-00** (doc. 12008459) referente aos itens da Ata de Registro de Preços nº 142/2024, assinada em 20/03/2024 (doc.10583962) e dos empenhos 7134 e 7137/2024. Publique-se.

Campinas, 23 de agosto de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE AGOSTO DE 2024
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00025531-74

À vista das informações e justificativas (Justificativa PMC-SMS-DGDO-CDAP (11912585)) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.11988294), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.12010016), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.12012622) e finalmente, a manifestação do senhor Secretário Municipal Adjunto de Justiça (doc.12022440), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências e justificativas já adotadas por esta pasta (Justificativa Complementar PMC-SMS-DGDO-CDAP (12056077)), **AUTORIZO**:

1-) A celebração de Termo Aditamento ao Termo de Convênio 023/23, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS e a REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, CNPJ nº 46.030.318/0001-16, visando a adequação do cronograma de execução das etapas executadas no Plano de Trabalho vigente em relação à ambiência da Enfermaria conveniada ao SUS, adequação da Matriz de Indicadores Qualitativa, e ainda, a prorrogação da vigência do convênio por 3 meses, a partir de 16/11/2024 até 15/02/2025, conforme descrito no Plano de Trabalho inserido no documento 11839473.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme “Minuta de Termo Aditivo PMC-SMS-DGDO-CDAP (11849128)” providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo: PMC.2024.00091620-06; Interessado: SMCASP - 7º GRUPO-AMENTO DE BOMBEIROS; Objeto: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições ao 7º GB.

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para aquisição de Gêneros Alimentícios **limitado ao quantitativo de 10% do total do contrato conforme tabela abaixo:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	14.410	AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KG	3.360
2	14.500	AMIDO DE MILHO	KG	96
3	34.889	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400 GRS	PC	552

4	14.374	ARROZ BENEFICIADO POLIDO AGULHINHA TIPO 1	KG	6.000
5	73.880	AZEITONA EM CONSERVA VERDE INTEIRA SEM CA-ROÇO BALDE 2 KG	PC	24
6	159.119	BATATA PALHA INDUSTRIALIZADA 500 G	PC	504
7	73.847	BISCOITO TIPO DE LEITE PC 200 G	PC	3.000
8	22.678	BISCOITO ÁGUA E SAL EMBALAGEM 200 GR.	PC	1.800
9	14.501	CAFÉ EM PÓ - 500 GRS	PC	2.400
10	40.546	CALDO DE CARNE EM PÓ EMB.1 KG	KG	72
11	40.545	CALDO DE GALINHA EM PÓ - EMBALAGEM C/ 01 KG	KG	72
12	73.845	CATCHUP - FRASCO COM 400 GRAMAS	PC	72
13	59.672	CHÁ MATE TOSTADO - EMBALAGEM CAIXA COM 250 GR	PC	240
14	46.592	CHOCOLATE GRANULADO	KG	12
15	40.547	CONDIMENTO TIPO COLORAU - EMB. C/01 KG	KG	72
16	42.488	COCO RALADO - EMB. DE 01 A.05 KG	KG	12
17	73.846	CREME DE LEITE - CAIXA 200 GRAMAS	PC	720
18	66.960	DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GR	PC	384
19	14.505	ERVILHA EM CONSERVA - 200 GRAMAS	PC	672
20	14.513	EXTRATO TOMATE - LATA DE 350 GRAMAS	PC	1.200
21	14.499	FARINHA MANDIOCA	KG	240
22	14.497	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	240
23	14.401	FARINHA ROSCA	KG	96
24	14.402	FARINHA TRIGO TIPO ESPECIAL	KG	360
25	14.375	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I (GRAÚDO)	KG	3.180
26	42.111	FEIJÃO PRETO - GRUPO 1 - PRETO TIPO 1 EMB. 1 KG	KG	240
27	36.482	FERMENTO EM PÓ - 100 GRAMAS	PC	144
28	14.498	FUBÁ DE MILHO	KG	180
29	36.546	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABORES VARIADOS-1KG	PC	110
30	14.502	GOIABADA - 700 GRAMAS	PC	480
31	14.311	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS	PC	720
32	58.274	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML	PC	72
33	52.622	LEITE INTEGRAL DE VACA, PASTEURIZADO PELO PROCESSO UHT/UAT	LT	10.800
34	48.637	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMB. 500 GR	PC	720
35	48.639	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMB. 500 GR	PC	720
36	14.516	MAIONESE - 500 GRAMAS	PC	672
37	14.514	MARGARINA VEGETAL COM SAL - EMB. C/ 500 GRAMAS	PC	1.440
38	14.506	MILHO VERDE - 200 GRAMAS	PC	924
39	33.398	MOLHO DE MOSTARDA TRADICIONAL - EMB. C/ 200 GRAMAS	PC	180
40	14.517	ÓLEO SOJA VEGETAL - 900 ML	PC	2.520
41	156.031	ORÉGANO TEMPERO/CONDIMENTO - EMBALAGEM DE 1KG	KG	12
42	14.449	PALMITO EM CONSERVA EMB. PESO DRENADO 300 GRAMAS	PC	300
43	73.883	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ - EMBALAGEM C/ 500 GRS	PC	12
44	14.418	PÓ P/ PUDIM SABOR CARAMELO	PC	60
45	16.080	PREMUNTO GORDO EM PEÇA	KG	60
46	14.522	QUEIJO RALADO - 100 GRS	PC	240
47	14.309	QUEIJO TIPO MUSSARELA EM PEÇA	KG	300
48	14.520	SAL REFINADO E IODADO	KG	360
49	33.138	SUCO NATURAL DE FRUTAS CONCENTRADO - 500 ML	PC	2.880
50	43.595	VINAGRE DE MAÇA - 750 ML	PC	300
51	42.327	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	PC	576

Valor Total estimativo do Contrato R\$ 406.886,26 (quatrocentos e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do email daiane.lago@campinas.sp.gov.br, no prazo de **08 (oito) dias** contados da publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone **(19) 3739-3043** com Daiane.

Campinas, 26 de agosto de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00100035-79; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública - CICC; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 câmeras speedy dome, com fonte de energia e suporte de fixação com abraçadeiras para poste, inclusos, (sem o poste) destinadas ao uso do Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas (CICC). (MODELO DE REFERÊNCIA: Câmera speed dome com Inteligência Artificial - VIP 3225 SD IR IA - INTELBRAS).

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento de MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **30/08/2024**, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de

habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 26 de agosto de 2024
ANDRÉ LUIZ PACHECO PEREIRA
Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GUERINO JOEL NALIN	4311.23.48.0146	40642	IMPERIAL PARQUE	011-	2020/156/4220

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADILSON TERRA DE ARAUJO	4312.12.16.0414	40643	JARDIM SORIRAMA	072-	2021/156/2438

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00078057-08	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA COSTA

Campinas, 23 de agosto de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE MARQUES DE AND	3442.24.07.0222	84395	JARDIM ITAYÚ	018-	2023/156/8079
ESPOLIO DE JORGE ABDELMASSIH	3423.31.58.0310	84576	JARDIM CARLOS GOMES	003-	2020/156/11406
FORBRASA S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	3261.52.50.0070	84406	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	004-	2024/156/3308

RESIDENCIAL DAS MATAS EMPREEN- DIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	3254.33.37.0001	84572	VILA PRESI- DENTE COSTA E SILVA	001-	2022/156/4538
ROMEU DE ANDRADE	3423.23.15.0272	84392	BAIRRO BOSQUE	021-	2024/156/3310

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALESSANDRA ANDRADE FRANCA BARBOSA	3234.24.37.0223	84375	CIDADE UNI- VERSITÁRIA CAMPINEIRA	013-	2022/156/6412

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JANETE ROMEIRO SAQUETE	3263.24.96.0001	84440	PARQUE SÃO QUIRINO	012-	2023/156/2311

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	NOTIFICA- ÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JANETE ROMEIRO SAQUETE	3263.24.96.0001	84439	PARQUE SÃO QUIRINO	012-	2023/156/2311

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JUND 10 SPE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA	3433.54.49.0001	40631	JARDIM CAPI- VARI	107-SUB	2019/156/11398
MARIA ALICE GASPON PRECARO	4154.42.15.0087	40644	FAZENDA SANTO ANTONIO DO MARACAJÚ	005-	2023/156/3238

MIGUEL DOS SANTOS NETO	4312.12.11.0385	40157	SOUSAS	005-PAR- TE	2020/156/13351
------------------------------	-----------------	-------	--------	----------------	----------------

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO UNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AUTO FUNI- LARIA E PIN- TURA PIXOXO LTDA.	3414.61.79.0169	40713	CENTRO	022-	2020/156/4027
ESPOLIO DE BENEDIC- TA TERAN CHAGAS, A/C LUCIANA CHAGAS	3421.43.23.0030	40716	VILA ITA- PURA	004-	2021/156/8927
ESPOLIO DE FRANCISCA VIEGAS DE CAMARGO BITTEN- COURT	3423.12.17.0039	40711	CAMBUÍ	006-	2019/156/9383
HERICK ROMANO	4154.43.38.0259	40649	PARQUE JATIBAIA	020-	2023/156/8102
JOSE FRANCISCO PAULINO	3432.31.73.0489	40389	JARDIM DOM VIEIRA	018-	2024/156/2911

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO DE- LAURENTIS	3341.44.20.0600	40459	JARDIM SAN- TA ROSA	009-	2023/156/5168
MREIS PAR- TICIPACOES LTDA	3412.24.81.0454	40721	JARDIM CHA- PADÃO	030-	2024/156/362

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMIS- SÁRIO	CÓD. CARTO- GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JORGE AB- DELMASSIH	3423.31.58.0310	40702	JARDIM CAR- LOS GOMES	003-	2020/156/11406

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANTONIO DE LAURENTIS	3341.44.20.0600	40460	JARDIM SANTA ROSA	009-	2023/156/5168
ESPOLIO DE THEREZA MARIA OLIVEIRA DO VALLE	3423.23.17.0042	40506	CENTRO	004-	2024/156/1488
FRANCISCO DE SOUZA GUERRA	3362.42.44.0465	40628	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	032-	2024/156/1570
OSCAR ABRAHAO	3431.12.25.0133	40427	JARDIM IBIRAPUERA	035-	2024/156/1443

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GEROLINO CORTEZ CHACON	3414.24.02.0205	40388	VILA INDUSTRIAL	021-	2024/156/430
FELICIANO ALVES DE ARRUDA	3412.63.02.0193	40431	BAIRRO BOTAFOGO	004-	2024/156/2256
MARIA ESTER ROSA	3432.31.59.0184	40390	VILA SÃO BERNARDO	001-SUB	2024/156/2627
OCTAVIO HORTENCIO BUENO	3423.44.72.0064	40423	BAIRRO PONTE PRETA	015-	2023/156/7916

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
 INTIMAÇÃO Nº 4488

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações - canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais para o meio fio, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Intimação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município. - Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: ESPOLIO DE ARMINDO BEGHINI - Protocolo: PMC.2022.00012577-41 - Rua Antonio Marin Zafalão - Lote: 10 - Quadra: E - Quarteirão: 5461 - Bairro: Vila Palmeiras

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
 INTIMAÇÃO Nº 4483

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações prejudiciais ao curso das águas pluviais, providenciando a impermeabilização da faixa de viela sanitária e retirando grade vertical, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: LÚCIO CUSTÓDIO AMORIM - Protocolo: PMC.2023.00106493-12 - Rua: Maximiliano Weinlich, 375 - Lote: 18 - Quadra: 45 - Quarteirão: 3993 - Bairro: Jardim Santa Lúcia - Código Cartográfico: 3431.44.51.0282

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA
 INTIMAÇÃO Nº 4475

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela - desobstruir a tubulação da viela pluvial, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Josiane Noronha da Silva - Protocolo: PMC.2022.00009878-51 - Rua Monteiro Lobato, 119 - Lote: 09 - Quadra: D - Quarteirão: 1736 - bairro: Vila Rialto - Código cartográfico: 3414.61.70.0205.

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELA SANITÁRIA
 INTIMAÇÃO Nº 4476

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de viela - desobstruir a tubulação da viela pluvial, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Josiane Noronha da Silva - Protocolo: PMC.2022.00009878-51 - Rua Monteiro Lobato, 119 - Lote: 10 - Quadra: D - Quarteirão: 1736 - bairro: Vila Rialto - Código cartográfico: 3414.61.70.0195.

Campinas, 26 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 276/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 26/08/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAAD1443	R185732137	74550	19/08/2024	ABJ5F65	R185804077	74630	19/08/2024
ACN61517	R18561267	74550	18/08/2024	A06173904	R185804077	60501	22/08/2024
ACV2793	R185673617	74630	18/08/2024	ACY2793	R185673837	74630	18/08/2024
AD08110	R185653047	60503	18/08/2024	AEY1181	R185589687	60503	18/08/2024
AFG2349	R185620927	74550	18/08/2024	AZF2921	R185433267	74630	17/08/2024
AGH6623	R185542607	74550	18/08/2024	AGZRF22	R185496517	74550	17/08/2024
AJE1872	R185637977	74550	18/08/2024	AJU1113	R185642047	74550	18/08/2024
AJU1113	R18511267	74550	18/08/2024	AJUI113	R185642377	74550	18/08/2024
AJZ6150	R185583637	74630	18/08/2024	AKA9436	R185631927	74550	18/08/2024
AKB9787	R185589797	74550	18/08/2024	AKV3G09	R185797037	74710	19/08/2024
AKY7466	R185583197	74550	18/08/2024	ALD5A88	R185443497	74550	17/08/2024
ALF1H86	R185567797	74550	18/08/2024	ALS8536	R185912647	74550	28/07/2024
ALX6603	R185653157	60503	18/08/2024	ANDF606	R185656017	74550	18/08/2024
AMW8866	R18559097	60503	18/08/2024	A06230386	R185642377	65000	22/08/2024
ANN7616	R185654697	74550	18/08/2024	ANO6478	R185721357	74550	19/08/2024
ANR1D03	R185796267	74550	19/08/2024	ANW4423	R185438657	60503	17/08/2024
AOE3124	R185600687	74550	18/08/2024	AON4H30	R185456147	60503	17/08/2024
APJ1511	A061157099	51851	22/08/2024	ARB8439	A061267005	51851	21/08/2024
ARB8439	R185627013	60200	21/08/2024	ARG1B86	A061291674	55412	21/08/2024
ARPH427	R185592547	74550	18/08/2024	ASHH141	R185514007	74550	18/08/2024
ASV8H87	R185590347	60503	18/08/2024	ATH9145	R185514337	74550	18/08/2024
ATW3925	R185474627	60503	17/08/2024	ATW3925	R185615097	74550	18/08/2024
ATW3925	R185622247	60503	18/08/2024	ATW3925	R185623237	74630	18/08/2024
ATW3925	R185747977	60503	19/08/2024	ATW3925	R185748087	74550	19/08/2024
AUJ2593	R185625937	60503	18/08/2024	AUC7C22	R185609127	74550	17/08/2024
AVF1E24	R185489807	60503	17/08/2024	AVLC651	R185647007	74630	18/08/2024
AW19D33	R185668447	74550	18/08/2024	AXB2E24	R185454937	74630	17/08/2024
AXB2E24	R185455047	60503	17/08/2024	AXP1J32	R185912537	74630	28/07/2024
AXR2129	R185488377	60503	17/08/2024	AYL3B34	R185580777	60503	18/08/2024
AY59C46	R185660307	74710	18/08/2024	AYZC664	A061328500	55412	22/08/2024
AZB4692	R18561267	74550	17/08/2024	AZC5E64	R185470997	66732	17/08/2024
BAHF674	R185578137	74550	18/08/2024	BAK1F13	R185689677	74550	18/08/2024
BBAS333	R185523687	60503	18/08/2024	BBAG688	R185561197	74550	18/08/2024
BBL6814	R185680327	74550	18/08/2024	BBM0G79	R185602227	74550	18/08/2024
BBR7H79	R185699797	74550	19/08/2024	BBI2E55	R185638967	74550	18/08/2024
BCC2C33	R185611797	74550	18/08/2024	BYZ2E45	R185656897	74550	18/08/2024
ADW8866	R18559097	60503	18/08/2024	ASHH141	R185514007	74550	18/08/2024
BDE2A75	R185527207	56732	18/08/2024	BDE3A02	R185618397	74550	18/08/2024
BDHF909	R185555477	74630	18/08/2024	BDJ1F15	R185447237	60503	17/08/2024
BEL0631	A062181597	55417	21/08/2024	BES2101	A061267005	51851	21/08/2024
BFF7296	R185488237	56732	17/08/2024	BFE2865	R185542277	60503	18/08/2024
BGR5156	R185735667	60503	18/08/2024	BGP9779	R18557797	74550	18/08/2024
BGR5E09	R185647657	60503	18/08/2024	BHE9295	R185047937	60503	18/08/2024
BHE9295	R185538107	74550	18/08/2024	BHS3900	R185524127	60503	18/08/2024
BHV1J56	R185708597	74630	19/08/2024	BHV1J56	R185708607	74710	19/08/2024
BID9495	R185586507	74630	18/08/2024	BID9495	R185596507	74630	18/08/2024
BIJ9C04	R185553387	74550	18/08/2024	BJT7C72	A061145287	56225	22/08/2024
BIM8058	A061257760	51851	21/08/2024	BKMG322	R185689127	74550	18/08/2024
BIM8487	R185677027	74550	18/08/2024	BKSCA11	R185435467	74550	17/08/2024
BKU4191	R185615207	74550	18/08/2024	BLC1563	R185625217	60503	18/08/2024
BLC1563	R185625327	74550	18/08/2024	BLM1563	R185625877	74550	18/08/2024
BLM1563	R185590787	74550	18/08/2024	BMH4745	R185606747	74550	18/08/2024
BMU6H52	R185668337	74550	18/08/2024	BMW6G14	R185664377	74550	18/08/2024
BMZ6237	R185777457	74550	19/08/2024	BNC5G24	R185504547	74550	17/08/2024
BNI1E17	R185451857	60503	17/08/2024	BNX5378	R185784607	60503	19/08/2024
BNY6306	R185492227	74550	17/08/2024	BOL3D67	R185567027	74630	18/08/2024
BOL3D67	R185567467	74710	18/08/2024	BOH8008	R185556267	74550	18/08/2024
BPC7739	R185437447	74550	17/08/2024	BPC7739	R185468137	74550	17/08/2024
BPC7739	R185703977	74630	19/08/2024	BPC7739	R185704417	74550	19/08/2024
BPC7739	R185770747	60503	19/08/2024	BPD1A31	R185697607	74710	19/08/2024
BPE8197	R185667897	74550	18/08/2024	BPJ0698	R185577707	74550	18/08/2024
BPJ0698	R185579347	74630	18/08/2024	BPJ0698	R185530617	74550	18/08/2024
BPQ8456	R185634897	74550	18/08/2024	BPZ5C23	A061157013	53800	21/08/2024
BQ63164	R185440207	74550	17/08/2024	BOG3164	R185664817	74550	18/08/2024
BQ63164	R185671197	74550	18/08/2024	BOG3164	R185730537	60503	19/08/2024
BQ81421	R185521487	74550	18/08/2024	BH05027	R18549907	74630	18/08/2024
BQH0821	R185635007	60503	18/08/2024	BH05755	R185541507	74550	18/08/2024
BQL6438	R185696827	74630	19/08/2024	BQO3F21	R185761727	74550	19/08/2024
BQR9336	R185455607	74550	17/08/2024	BQJ7F65	R185676147	60503	18/08/2024
BQU3J58	A061257760	66371	21/08/2024	BQU9F82	R185601907	74550	18/08/2024
BUC0F41	R185617832	74550	17/08/2024	BUC0F39	A06230386	51851	22/08/2024
BRO2D83	R18567137	60503	18/08/2024	BYV4723	R185913417	74550	28/07/2024
BSS6819	R185798467	74550	19/08/2024	BSY5G39	A06132753	55412	22/08/2024
BSY8F70	R185476277	74550	17/08/2024	BSZ0G97	R185601457	74550	18/08/2024
BTDF146	A061298113	55412	21/08/2024	BTGOA24	R185531057	60503	18/08/2024
BTG0A24	A061355095	51851	22/08/2024	BTG7069	A06230673	51851	18/08/2024
BTG9642	R185661407	74630	18/08/2024	BUD2942	R185912867	74550	28/07/2024
BUF0219	R185486727	74550	17/08/2024	BUF0219	R185491457	74550	17/08/2024
BUI1913	R185737967	74550	19/08/2024	BUI			

Table with 15 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative list.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, and Address. It lists various municipal employees and their details, including names like DVN3128, DVP5759, and DVP5759, along with their respective dates and addresses.

Table with 16 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a list of names and dates, likely a roster or schedule.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, including various administrative and financial records.

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. The table lists numerous license entries for various categories, including vehicle registrations and professional licenses, organized in a grid format.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 277/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal Nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 26/08/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.
Instruções para entrar com Recurso:
Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.
Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
 Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
 Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
 Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;
 ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
<https://portal.emdec.com.br/webprotocolo> ou Aplicativo EMDEC
 Endereço para envio via Correios:
 SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR.	COD. INFR.	DATA INFR.	VALOR R\$	PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.	VALOR R\$
AAA2498	R173667007	56732		17/06/2024	130,16	AFR6D86	R173580327	74550	17/06/2024	130,16
AFZ5921	R173089177	74550		16/06/2024	130,16	AFZ5921	R173108107	74550	16/06/2024	130,16
AFZ5921	R173108137	74550		16/06/2024	130,16	AFZ5921	R173108427	74550	16/06/2024	130,16
AFZ5921	R173596537	74630		16/06/2024	130,16	AFZ5921	R173108757	74630	16/06/2024	130,16
AFZ5921	R173596537	74630		16/06/2024	130,16	AFZ5921	R173596537	74630	16/06/2024	130,16
AFZ5921	R173109207	74550		16/06/2024	130,16	AGK9551	R173170907	60503	16/06/2024	293,47
AHQE656	R173416757	60503		16/06/2024	293,47	AIO2035	R173095997	74550	16/06/2024	130,16
AKA4554	R173123057	60503		16/06/2024	293,47	AKA4554	R173289997	74550	16/06/2024	130,16
AKL0736	R173547657	74550		17/06/2024	130,16	AKLP2F72	R173530037	74550	17/06/2024	130,16
ALM5279	R173569327	60503		16/06/2024	293,47	ALP5440	R173175417	74550	16/06/2024	130,16
ALSK536	R173569327	60503		16/06/2024	293,47	AMU6476	A061573300	76331	02/07/2024	293,47
AMJ7225	R173128007	60503		16/06/2024	293,47	ANH5403	R173441727	74550	16/06/2024	130,16
ANM3255	A061593603	51851		03/07/2024	195,23	AOR1615	R173146927	60503	16/06/2024	293,47
AON9476	R173454267	74550		16/06/2024	130,16	AOT6F19	A061176590	51851	03/07/2024	195,23
ARW0B21	R173134497	74630		16/06/2024	130,16	ARW0B21	R173134607	74550	16/06/2024	130,16
ARW0B21	R173145337	74550		16/06/2024	130,16	ARW0B21	R173496717	74550	16/06/2024	130,16
ASG704	R173195767	60503		16/06/2024	293,47	ASX0242	R173180807	74550	16/06/2024	130,16
ATV3925	R173591767	74630		17/06/2024	130,16	AUY8138	R173578757	74550	16/06/2024	130,16
AVX5H32	R173593967	74550		17/06/2024	130,16	AVQ3C39	R173480007	74550	17/06/2024	130,16
AVZ352E	R173154957	74550		16/06/2024	0,00	AWE2C71	A061601445	60412	01/07/2024	195,23
AWC2C20	R173589477	74550		16/06/2024	130,16	AWW83C7	R173152867	60503	16/06/2024	293,47
AWX7B75	R173523077	74550		17/06/2024	130,16	AXB2582	R173523077	74550	17/06/2024	130,16
AYS8992	R173218107	74550		16/06/2024	130,16	AYX2B17	A062216203	51930	02/07/2024	293,47
AZE3393	R173217217	74550		16/06/2024	130,16	AZG3E43	R173143627	74550	16/06/2024	130,16
AZJ3F92	R173401797	74550		16/06/2024	130,16	AZQ4J93	R173194557	74550	16/06/2024	130,16
BAHP9C1	R173560967	56732		17/06/2024	130,16	BAK3C79	A061621976	54521	03/07/2024	195,23
BAZ3E11	R173596637	74550		16/06/2024	130,16	BAE1E86	R175456777	74550	16/06/2024	130,16
BCR3451	R173105127	74550		16/06/2024	130,16	BBB3F24	R173420167	60503	16/06/2024	130,16
BCV5487	R173205887	74550		16/06/2024	130,16	BCT0C53	R173147587	74550	16/06/2024	130,16
BCL1G93	R173131417	74550		16/06/2024	130,16	BDN2521	R173227667	74550	16/06/2024	130,16
BDN5454	R173570647	60503		17/06/2024	293,47	BDR2121	R173546447	74550	17/06/2024	130,16
BK9F949	R173119537	74550		16/06/2024	130,16	BERH315	R173440407	74550	16/06/2024	130,16
BEY4D79	R173569327	60503		16/06/2024	293,47	BEY4D79	R173496717	74550	16/06/2024	130,16
BEF8183	R173089507	74550		16/06/2024	130,16	BF13012	R173405757	74550	16/06/2024	130,16
BEF8358	R173203467	60503		16/06/2024	293,47	BFZ9166	R173458777	60503	16/06/2024	293,47
BGM1252	R173230417	74550		16/06/2024	130,16	BHH7178	A062218350	51851	03/07/2024	195,23
BHV5D34	R173489797	74550		17/06/2024	130,16	BIG7857	R173106337	74550	16/06/2024	130,16
BIG7857	R173106447	74550		16/06/2024	130,16	BIG7857	R173394097	74550	16/06/2024	130,16
BIR5H03	R173205337	74550		16/06/2024	130,16	BIG7857	R173394097	74550	16/06/2024	130,16
BW5293	R173558217	74550		17/06/2024	130,16	BIGD459	R173088957	74550	16/06/2024	130,16
BJ1058	R173527207	60503		16/06/2024	293,47	BJL9634	A062218318	51851	03/07/2024	195,23
BJP0B51	R173548867	74550		17/06/2024	130,16	BJV5011	R172824407	74710	14/06/2024	880,41
BKK3472	R173142857	74550		16/06/2024	130,16	BK00B74	R173233167	74550	16/06/2024	130,16
BKU4986	R173127017	74630		16/06/2024	130,16	BK0L986	R173134507	74550	16/06/2024	130,16
BKU4986	R173209847	74550		16/06/2024	130,16	BK0L986	R173134507	74550	16/06/2024	130,16
BLM4989	R173545907	74550		17/06/2024	130,16	BKM1104	R173148247	74550	16/06/2024	130,16
BMP2969	A061143926	54600		02/07/2024	130,16	BMU0105	R173131207	74550	16/06/2024	130,16
BMY8F06	A062183203	54521		02/07/2024	195,23	BDNF526	R173157487	74550	16/06/2024	130,16
BNH3F30	R173149677	60503		16/06/2024	293,47	BNY5D20	R173154187	74550	16/06/2024	130,16
BNZ3B73	R173551177	74550		16/06/2024	130,16	BOK5077	R173117787	74550	16/06/2024	130,16
BOT2547	R173108137	74550		16/06/2024	130,16	BOK5077	R173117787	74550	16/06/2024	130,16
BPP7D54	R173126357	74550		16/06/2024	130,16	BOP3058	R173581867	74550	16/06/2024	130,16
BPD0D84	R173130427	74550		16/06/2024	0,00	BOP4096	R173194337	60503	16/06/2024	293,47
BPO9764	R173124377	74550		16/06/2024	130,16	BP09764	R173124817	74550	16/06/2024	130,16
BPQ3408	R173575047	74550		17/06/2024	130,16	BPY4396	R173449017	60503	16/06/2024	293,47
BQ17287	R17317287	74550		16/06/2024	130,16	BQL8D81	R173177617	60503	16/06/2024	130,16
BQK3818	R173178377	74550		16/06/2024	130,16	BRL0553	R173248577	60503	16/06/2024	130,16
BQW7B94	A061068479	76252		02/07/2024	293,47	BRF4114	R173103807	74550	16/06/2024	130,16
BRG7F56	R173441837	74550		16/06/2024	130,16	BRG7563	R173657877	74550	16/06/2024	130,16
BRQ4171	R173592777	74550		17/06/2024	130,16	BRQ2540	R173104137	74550	16/06/2024	130,16
BRQ7A10	R173092257	74550		16/06/2024	130,16	BRQ7A10	R173102817	74550	16/06/2024	130,16
BRQ7A10	R173191617	74550		16/06/2024	130,16	BRQ7A10	R173191617	74550	16/06/2024	130,16
BRSS117	R173560527	74550		17/06/2024	130,16	BRSS620	R173439927	60503	16/06/2024	293,47
BSS2546	R173482227	60503		16/06/2024	293,47	BSS5661	R173526757	74550	16/06/2024	130,16
BSV3B66	A061617103	67930		02/07/2024	293,47	BSY1J17	R173622787	74550	16/06/2024	130,16
BSZF535	R173594187	74550		17/06/2024	130,16	BSZ6J15	R173228217	74550	16/06/2024	130,16
BTA3228	R173098747	74550		16/06/2024	130,16	BTG7326	A061617111	54525	02/07/2024	195,23
BUC7310	R173240477	74550		16/06/2024	130,16	BTJ0852	R173108527	74550	16/06/2024	130,16
BUG1710	R173104467	74550		16/06/2024	130,16	BUJ0753	R173218867	74550	16/06/2024	130,16
BUJ3A01	R173175747	74550		16/06/2024	130,16	BUS0870	R173591657	74550	16/06/2024	130,16
BW34800	R173192247	74550		16/06/2024	130,16	BUE0227	A061745624	55417	03/07/2024	195,23
BWP7334	R173203807	60503		16/06/2024	293,47	BV56424	A061296366	51851	02/07/2024	195,23
BWY0667	R173117557	74550		16/06/2024	130,16	BVZ2T446	R173483207	74550	16/06/2024	130,16
BX05029	R173403337	56732		17/06/2024	130,16	BVZ2T446	R173483207	74550	16/06/2024	130,16
BXK6340	R173581317	60503		17/06/2024	293,47	BQX0920	R173183447	74550	16/06/2024	130,16
BXQ0920	R173575267	74550		17/06/2024	130,16	BQX0310	R173459117	60503	16/06/2024	293,47
BXR2211	R173560857	74550		17/06/2024	130,16	BXR4115	R173660957	60503	16/06/2024	293,47
BXT4768	R173229537	74630		16/06/2024	130,16	BX174768	R173229647	74630	16/06/2024	130,16
BXT4768	R173419377	74550		16/06/2024	130,16	BXZ7H16	R173182157	74550	16/06/2024	130,16
BYG4H38	R173547277	74550		16/06/2024	130,16	BY11453	R173248577	60503	16/06/2024	130,16
BYJ8668	R173560637	60503		17/06/2024	293,47	BYL1J67	R173264957	74550	16/06/2024	130,16
BYL2303	R1732683507	74550		13/06/2024	130,16	BYPD193	R173093907	74550	16/06/2024	130,16
BYP2A99	R173176307	74550		16/06/2024	130,16	BYPC624	R173098027	74550	16/06/2024	0,00
BYP8E68	R173137137	74550		16/06/2024	130,16	BY00160	R173399157	60503	16/06/2024	293,47
BYV0031	R173204477	74550		16/06/2024	130,16	BY00031	R173204477	74550	16/06/2024	880,41
BYV0031	R173204477	74550		16/06/2024	130,16	BY00031	R173204477	74550	16/06/2024	880,41
BYV4192	R173577687	56732		17/06/2024	0,00	BYW2151	R173179377	74550	16/06/2024	130,16
BZ12000	A062207952	55412		02/07/2024	195,23	BZ5A539	R173487817	74550	16/06/2024	130,16
BZC6085	R173479237	74550		17/06/2024	130,16	BZB9G19	R173525547	60503	16/06/2024	293,47
BZC6085	R173479237	74550		17/06/2024	130,16	BZG1147	R173136607	74550	16/06/2024	130,16
BZK										

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing administrative records or public notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ESJ9161, R173192707, 74550, 16/06/2024, 130,16) and names (e.g., FOF0281, R173194007, 74550, 16/06/2024, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, with some entries appearing to be grouped or repeated. The data includes various alphanumeric strings and numbers, likely representing a list of records or transactions.

JQC8D84	R173415877	60503	16/06/2024	293,47	JQC8D84	R173449457	74550	16/06/2024	130,16	RNW5B34	A061745551	55500	02/07/2024	130,16	RNZ9D92	R173403227	60503	16/06/2024	293,47
JWS5858	R173108257	74550	16/06/2024	130,16	JWS5858	R173395197	74550	16/06/2024	130,16	RPC0E49	R173169807	74550	16/06/2024	130,16	RTA5A39	R173387057	74550	16/06/2024	130,16
JWN5712	R173180257	60503	16/06/2024	293,47	JWN5712	R173180857	60503	16/06/2024	293,47	RTC6C17	R173436557	56732	16/06/2024	130,16	RTD9A50	A061603188	55500	01/07/2024	0,00
JWS5284	R173242847	74550	16/06/2024	130,16	KBI5817	R173470817	74550	16/06/2024	130,16	RTM0A86	R173476377	74550	16/06/2024	130,16	RTG5A16	R173393437	74550	16/06/2024	0,00
KGK7558	R173225807	74550	16/06/2024	130,16	KGK7558	R173355507	74630	16/06/2024	130,16	RTS7A16	R173326357	74550	16/06/2024	130,16	RTT0A52	R173380617	60503	16/06/2024	0,00
KHC831	R173397397	74550	16/06/2024	130,16	KH8W178	R173221802	51851	02/07/2024	195,23	RTX8D57	R173407857	74550	16/06/2024	130,16	RTX0B57	R173419127	74550	16/06/2024	130,16
KINS822	R173191707	74550	16/06/2024	130,16	KKP1E33	R173185317	74550	16/06/2024	130,16	RTX3G97	R173145827	74550	16/06/2024	130,16	RTY9D94	R173148137	74550	16/06/2024	130,16
KLP2181	R173213697	60503	16/06/2024	293,47	KLR7935	R173170247	74550	16/06/2024	130,16	RUC2C83	R173200207	74550	16/06/2024	130,16	RUD7D87	R173439967	60503	16/06/2024	293,47
KLR7935	R173170687	74550	16/06/2024	130,16	KLW1F91	R173527087	60503	16/06/2024	293,47	RU13016	R173156167	74630	16/06/2024	195,23	RUMSE30	A061659345	55414	03/07/2024	195,23
KMV8141	R173486827	60503	16/06/2024	293,47	KOT7349	R173187307	74630	16/06/2024	195,23	RUM6H10	R173172887	74550	16/06/2024	130,16	RUMJ717	R173138907	60503	16/06/2024	293,47
KPT7380	R173190307	74550	16/06/2024	130,16	KPZ7832	R173229777	60503	16/06/2024	293,47	SXG6Z08	A061236197	74551	02/07/2024	195,23	RUN8B54	A061659736	55412	03/07/2024	088,27
KPG7932	R173524997	60503	16/06/2024	293,47	KPG7932	R173466147	74550	16/06/2024	130,16	RU01121	A061621917	76332	03/07/2024	293,47	RUN8B54	A061659736	55412	03/07/2024	088,27
KPSTF13	A061589320	53800	03/07/2024	130,16	KPK0399	R173413457	74550	16/06/2024	130,16	RU2Y219	R173217437	74550	16/06/2024	130,16	RUY8D32	A061129125	55500	03/07/2024	130,16
KPX0399	R173131197	74550	16/06/2024	130,16	KV03195	R173127907	74550	16/06/2024	130,16	RU20B29	R173112497	74550	16/06/2024	0,00	RVD5D34	R173533247	74550	16/06/2024	130,16
KWM4C08	R173417697	60503	16/06/2024	293,47	KW363167	R173531667	60503	16/06/2024	293,47	RVF1D35	R173118657	74550	16/06/2024	0,00	RVF1D35	R173118987	60503	16/06/2024	0,00
KWR1155	R173551287	74550	16/06/2024	130,16	KXP1146	R173173567	74550	16/06/2024	130,16	RVF5B02	R173194667	74550	16/06/2024	130,16	RVH1131	R173529617	56732	16/06/2024	0,00
KXP5059	R173406207	60503	16/06/2024	293,47	KYB8164	R173179707	74550	16/06/2024	130,16	RVJ4931	R173145937	74550	16/06/2024	130,16	RVJ4931	R173214807	60503	16/06/2024	293,47
KYC0298	A061720001	66532	02/07/2024	195,23	KYC0298	A061720010	64080	02/07/2024	195,23	RVL2B52	A062192777	55500	02/07/2024	0,00	RVL5A68	R173194887	74550	16/06/2024	130,16
KYC0298	A061720008	66532	02/07/2024	195,23	KYC0298	A061720036	66700	02/07/2024	195,23	RVN1182	R173164637	74550	16/06/2024	130,16	RVLPJ31	R173187847	74550	16/06/2024	130,16
KYC0298	A061720044	66532	02/07/2024	195,23	KYC0298	A061720052	65992	02/07/2024	293,47	RVQ7F07	R173137357	74550	16/06/2024	130,16	RVV3C48	R173129877	60503	16/06/2024	0,00
KZE3D66	R173195987	60503	16/06/2024	293,47	KZJ7B57	R173487487	60503	16/06/2024	293,47	RVS5A02	R173110187	74550	16/06/2024	130,16	RVSZ428	R173239107	74550	16/06/2024	0,00
KZL3957	R173457517	60503	16/06/2024	293,47	LAP98072	R173161997	60503	16/06/2024	293,47	RVU4E52	R173217007	74550	16/06/2024	130,16	RVYU831	R173117777	60503	16/06/2024	293,47
LBU6420	R173233057	74550	16/06/2024	130,16	LBW46441	R173222527	74550	16/06/2024	130,16	RVY2174	R173161777	74550	16/06/2024	0,00	RVZ4E84	R173454947	74550	16/06/2024	130,16
LCC2778	R173198297	74550	16/06/2024	130,16	LIL5629	R173408837	60503	16/06/2024	293,47	RVZ9J08	R173183557	74550	16/06/2024	130,16	RYB3E33	R173163097	74550	16/06/2024	130,16
LKO5D96	R173096547	74550	16/06/2024	130,16	LMD0B63	R173164197	74550	16/06/2024	130,16	SDC4C50	R173555807	74550	16/06/2024	130,16	SDI0140	R173541167	74550	16/06/2024	130,16
LLY4899	R173418297	74550	16/06/2024	130,16	LMU0B43	R173567907	74550	16/06/2024	130,16	SDI3B20	R173595067	74550	16/06/2024	130,16	SEZI3C7	R173130757	74550	16/06/2024	130,16
LNED756	R173195217	74550	16/06/2024	130,16	LP2U247	A062184600	67261	02/07/2024	195,23	SFB1G15	R173484077	74550	16/06/2024	130,16	SFH8B62	R173426217	74550	16/06/2024	130,16
LNRE716	R173190307	74550	16/06/2024	130,16	LR7E716	R173476157	74550	16/06/2024	130,16	SFH8B62	R173480157	74550	16/06/2024	130,16	SFH8B62	R173426217	74550	16/06/2024	130,16
LNRE716	R173569437	74630	16/06/2024	195,23	LR7E716	R173476157	74550	16/06/2024	130,16	SFH8B62	R173480157	74550	16/06/2024	130,16	SFH8B62	R173426217	74550	16/06/2024	130,16
LNRE716	A061589304	60501	02/07/2024	293,47	LRN6E80	R173390247	74630	16/06/2024	195,23	SFH8B62	R173480157	74550	16/06/2024	130,16	SFH8B62	R173426217	74550	16/06/2024	130,16
LSG3671	R173534907	74550	16/06/2024	130,16	LSN7138	R173184217	74550	16/06/2024	130,16	SFH9170	R173418017	74550	16/06/2024	130,16	SHEHJ42	R173225247	74630	16/06/2024	195,23
LTB4440	R173642037	74550	16/06/2024	130,16	LTG1133	R173097427	74550	16/06/2024	130,16	SFH9170	R173418017	74550	16/06/2024	130,16	SHEHJ42	R173225247	74630	16/06/2024	195,23
LTB6578	R173125257	74550	16/06/2024	130,16	LTX8668	R173585957	60503	16/06/2024	293,47	SH4B777	R173574387	74550	16/06/2024	130,16	SHH8B94	R173453387	74550	16/06/2024	130,16
LZT7348	R173190307	74550	16/06/2024	130,16	LYZ8283	R173229867	60503	16/06/2024	293,47	SHHP066	R173143407	74550	16/06/2024	0,00	SHK4B08	A061728037	55500	02/07/2024	130,16
MEE8323	R173573397	74550	16/06/2024	130,16	MEW9C28	R173105017	74550	16/06/2024	130,16	SHL9131	R173138017	74550	16/06/2024	130,16	SHM6B41	R173423687	60503	16/06/2024	293,47
MEFJ011	R173428417	60503	16/06/2024	293,47	MFN1C77	R173565707	74550	16/06/2024	130,16	SHM6B41	R173423687	60503	16/06/2024	130,16	SHOOH28	R173150747	74710	16/06/2024	0,00
MFN1C77	R173667997	60503	16/06/2024	293,47	MGH1F38	R173639407	60503	16/06/2024	0,00	SHQ7A10	R173565697	74550	16/06/2024	130,16	SHV4A81	R173486997	74550	16/06/2024	0,00
MGZ3G74	R173447667	74630	16/06/2024	195,23	MHC8958	R173435457	56732	16/06/2024	130,16	SHX2J19	R173281017	74550	16/06/2024	130,16	SHZ7J47	R173150997	74550	16/06/2024	130,16
MHG5B76	R173215587	74630	16/06/2024	195,23	MI05F11	R173201707	74550	16/06/2024	130,16	SIAP9E5	R173596507	74550	16/06/2024	130,16	SIB6B90	R173427317	60503	16/06/2024	293,47
MKY5B045	R173474817	74550	16/06/2024	130,16	MI05F11	R173201707	74550	16/06/2024	130,16	SIB6B90	R173596507	74550	16/06/2024	130,16	SIB6B90	R173427317	60503	16/06/2024	293,47
MTX4G92	R173236077	74630	16/06/2024	195,23	MTY3D02	R173161667	74550	16/06/2024	130,16	SIE1D11	A062218385	76332	03/07/2024	293,47	SIE3J11	R173233387	74550	16/06/2024	130,16
NEFC393	R173458007	60503	16/06/2024	293,47	NEJ5812	A062184111	55500	01/07/2024	130,16	SIG2C92	R173476927	74550	16/06/2024	130,16	SIH7A65	R173161337	74550	16/06/2024	130,16
NEY7595	R173158807	60503	16/06/2024	293,47	NELE1G39	A061659434	55412	03/07/2024	195,23	SIEJ816	R173092367	74550	16/06/2024	130,16	SIM3D54	R173091377	74550	16/06/2024	130,16
NNA1140	R173643687	74550	16/06/2024	130,16	NOL2834	R173115797	74550	16/06/2024	130,16	SIN6E13	R173454487	60503	16/06/2024	293,47	SIN7A98	A062008097	76252	02/07/2024	293,47
NOL2834	R173404657	74550	16/06/2024	130,16	NOL2834	R173115797	74550	16/06/2024	130,16	SIO4H31	R173229007	74550	16/06/2024	130,16	SIO4I59	R173199667	74550	16/06/2024	130,16
NOL2834	R173123307	74550	16/06/2024	130,16	NOL2834	R173115797	74550	16/06/2024	130,16	SIO4I59	R173229007	74550	16/06/2024	130,16	SIO4I59	R173199667	74550	16/06/2024	130,16
NPR0203	A062164609	55412	03/07/2024	195,23	NRU3489	A062120066	76332	02/07/2024	293,47	SIT4G16	R173104687	74630	16/06/2024	195,23	SIT9B30	R173201267	60503	16/06/2024	293,47
NRU29H7	R173426767	60503	16/06/2024	293,47	NT08773	R172711107	74550	16/06/2024	130,16	SIU0I88	R173220517	74550	16/06/2024	130,16	SIU3A83	R173098407	74550	16/06/2024	130,16
NUU1J90	R173106777	74550	16/06/2024	130,16	NUZ9E11	R173229907	74630	16/06/2024	195,23	SIU3A83	R173098407	74550	16/06/2024	130,16	SIU3A83	R173182787	60503	16/06/2024	293,47
NUY0440	R																		

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11696/2024 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3904/2024

Proprietário da Obra: Daniel Barros Lins

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11697/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4005/2024

Proprietário da Obra: Firmiano Ramos Perlingeiro

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3799/2024

Proprietário da Obra: WELKER DE SOUZA LOPES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3511/2024

Proprietário da Obra: Laureano Silva

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3082/2024

Proprietário da Obra: VANESSA TORRIS RODRIGUES

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3931/2024

Proprietário da Obra: Debora Escobar Leme

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3891/2024

Proprietário da Obra: ROGERIO NAJJAR SAMED

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 3306/2024

Proprietário da Obra: ANDRE DE CAMARGO

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11698/2024 e Alvará de Execução Nº 11699/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3947/2024

Proprietário da Obra: Arthur Lacerda Souza

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3691/2024

Proprietário da Obra: William da Silva Santana

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3808/2024

Proprietário da Obra: marcelo done

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3931/2024

Proprietário da Obra: Debora Escobar Leme

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11700/2024 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3891/2024

Proprietário da Obra: ROGERIO NAJJAR SAMED

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11701/2024 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO-ARTIGO 164/182-DEFIRO/INDEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Parque Residencial Itaiaci - CNPJ 54.697.958/0001-02 - Intimação 1103 - Processo SEI PMC.2024.00038674-07 - Data: 23/08/2024.

2) Condomínio Edifício Guaiases - CNPJ 86.795.093/0001-03 - Intimação 1104 - Processo SEI PMC.2023.00093096-19 - Data: 23/08/2024.

Processo SEI PMC.2023.00024171-65. Interessado: Edifício Maria Santucci.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2024.00098914-23 anexado ao processo PMC.2023.00024171-65 do Edifício Maria Santucci para atender à intimação nº 34485 - Data: 26/08/2024.

Campinas, 26 de agosto de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 24/11/9225 CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - PROT. 24/11/9393 TGSP70 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 26 de agosto de 2024

PATRICIA DERRICO DE SOUZA STREY
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3015/2024

Proprietário da Obra: Luiz Inácio Dal Santo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 985/2022

Proprietário da Obra: Magno Correa Artero

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON
DEFIRO, EM PARTE, O SOLICITADO PELO RECURSO PROT. 19/11/15136 EM NOME DE EDMUNDO ALMEIDA SILVA, CANCELANDO O AIM Nº 4644 LAVRADO EM 22/04/2017, EM SE OBSERVANDO NA APLICAÇÃO DO MESMO.

DEFIRO O SOLICITADO PELO RECURSO PROT. 19/10/27041 EM NOME DE GRAZIELLY ENIAS VERONEZI GONÇALVES, CANCELANDO O AIM Nº 0738 LAVRADO EM 03/11/2019, EM SE OBSERVANDO NA APLICAÇÃO DO MESMO.

DEFIRO O SOLICITADO PELO RECURSO PROT. 19/10/04627 EM NOME DE JOSE CICERO DOS SANTOS (FLS. 21), CANCELADO O AIM SMU Nº 6574 LAVRADO EM 12/01/2019, EM SE OBSERVANDO INEXATIDAO NA APLICAÇÃO DO MESMO.

INDEFIRO PROT. 19/11/326 JOSE CICERO DOS SANTOS.

Campinas, 26 de agosto de 2024

HELIO CESAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1827/2023

Proprietário da Obra: Pedro Carlos Cangane Lopes

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10182/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3749/2024

Proprietário da Obra: Guilherme de Melo Basso

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4038/2024

Proprietário da Obra: FENIX AUREA PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2973/2024

Proprietário da Obra: PRADO

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**DEFERIDOS**

PROT. 20/11/4100 VLADIMIR DOMINGUES NUNES - PROT. 23/11/10922 FABIO RICCI - PROT. 20/11/8123 NIZETE LOURDES RODRIGUES HERRERA - PROT. 22/11/14983 LAKE LOUISE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LIMITADA - PROT. 14/11/10048 FLAVIO RENATO ROBATINI BIELLA - PROT. 21/11/4198 ANGELINA COSTA DOS SANTOS.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: RIVALEI SANTOS DA SILVA

NOVO RESPONSÁVEL: EDEMAR ANTONIO DA SILVA

PROT. 24/11/8758 MARIANA FERREIRA DIB FAUSTINO.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 24/11/8128 MAURICIO FERNANDO LATTARO.

INDEFERIDOS OS RECURSOS

PROT. 24/11/7321 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN - PROT. 23/11/1126 BARBARA BOSCO LUIZ COSTA ARQUITETURA - ME.

SEI Nº PMC.2023.00071619-67

INDEFIRO O RECURSO PROTOCOLIZADO SOB NºPMC.2023.00071619-67 POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA SMU-02713, CADASTRADOSOB ID 623339 REFERE-SE AO DESCUMPRIMENTO DE ÁREA PERMEÁVEL ATÉ 30,00M² - ÁREA DE 25,00M², NOS TERMOS DA LC Nº 224/2019, ART. 13. O AIM FOI LAVRADO EM 21/01/2020, CADASTRADO EM 29/01/2020 E O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (HABITE-SE) Nº 111/2020 FOI EXPEDIDO EM 30/01/2020, PROTOCOLO 2009/11/10804.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 19/11/3023 LEILA LEON SOSA - PROT. 22/11/5232 MARIO AUGUSTO SIQUEIRA - PROT. 23/11/4171 FERNANDO BOTELHO DO AMARAL FILHO - PROT. 20/11/10623 LEDA PERRELLA GARCIA NEGRILLO - PROT. 23/11/10968 ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE - PROT. 23/11/6304 LUIS MARCHIORI FILHO - PROT. 23/11/10766 MONICA CLAVICO ALVES - PROT. 22/11/5374 CARLOS HENRIQUE COMINATO - PROT. 22/11/7453 CARLA DUARTE CONCEIÇÃO - PROT. 22/11/5986 EDUARDO ZACHELLO NAHAS - PROT. 23/11/5591 MARIA TEIXEIRA BATISTA - PROT. 23/11/11063 PRISCILLA ANDRADE ARAUJO - PROT. 23/11/11064 JOSE APARECIDO DE ARAUJO - PROT. 23/11/4257 NADIA RAQUEL BOSCO AZEVEDO - PROT. 23/11/6568 BRUNA REGINA BASAGLIA - PROT. 23/11/11265 MARIA DE LOURDES COSTA - PROT. 23/11/11591 MAYARA CHRISTINE FIQUER - PROT. 23/11/11661 SANDRA ROBERTA ROSSI - PROT. 24/11/2751 ANTONIO CONDINO NETO - PROT. 22/11/6371 EDILSON ANTUNES DIAS - PROT. 23/11/11017 MARIA IRMA CHAHINE GALLO - PROT. 24/11/7551 RGM ADMINISTRAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/10788 JEROJIMO MOUSO HUETE - PROT. 23/11/3617 RUY BARQUETE SANTOS - PROT. 23/11/11304 ANTONIO EDUARDO MUCCI - PROT. 24/11/7961 ANA PAULA MARANGHETTI ARIAS - PROT. 23/11/2460 LAERTH REMY GOMES DAVEL - PROT. 22/11/13476 JOSE RICARDO TAKEO YOKOME - PROT. 22/11/2302 PHILIPPE DOS SANTOS SILVERIO - PROT. 22/11/9572 NILSON ALVES CORDEIRO - PROT. 23/11/6232 JOSE MARCOS DE ARAUJO - PROT. 23/11/11395 LAERTE ANTONIO MACHADO (ESPOLIO) - PROT. 24/11/2387 LUIS ALVES DE LIMA FILHO - PROT. 23/11/11225 OSMARINA SANVIDO CARDOZO - PROT. 24/11/1224 CLAUDINEI APARECIDO OLMO - PROT. 23/11/11151 ANDERSON DA SILVA - PROT. 20/11/12949 JOSE AUGUSTO CARMONA LIMA - PROT. 21/11/671 FLAVIO DE SOUSA BRASIL - PROT. 21/11/5556 LUVERSI BERNARDINHO - PROT. 22/11/12383 MARCELO DA CRUZ PINTO CORREA - PROT. 23/11/10985 VITALINA DA SILVA MARCONDES GIARETTA - PROT. 23/11/11177 REINALDO PIMENTA BORGES - PROT. 23/11/11334 DANIELA SUENSON BEAT MONZILLO - PROT. 23/11/5045 GABRIEL NACIF GARCIA SILVA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 24/11/7181 MREIS PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/7388 IGREJA DO NAZARENO SUDESTA PAULISTA - PROT. 22/11/10626 PL CPS 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/15691 TGSP-109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 21/11/12905 SIXTIN PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 20/11/7968 MARLENE IRENI CONSCETTA - PROT. 23/11/11301 MARCIO GREIDE ALVES SARAIVA - PROT. 24/11/1609 LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/8963 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/8279 EMILSON LUIZ ZANETTI - PROT. 24/11/7389 JAQUELINE PAES RODRIGUES.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 12/08/2024. REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2022/11/14867 EM NOME DE NATHALIE PICCOLOTTO FRANCA. Campinas, 26 de agosto de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4832**, lavrada em 27/06/2024 em nome de **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, CPF 781.308.838-72, referente ao imóvel localizado na RUA PADRE LUIZ FANTINATTO, 176 - BOSQUE DE BARÃO GERALDO, COD. CARTOGRAFICO: 3233.63.27.0059, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00077529-14**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL SOB PENA DAS MEDIDAS LEGAIS CABIVEIS**, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2165**, lavrada em 14/08/2024 em nome de **ISAURA MARIA-BUENO DE MIRANDA**, CPF 048.207.618-62, referente ao imóvel localizado na AVENIDA JÚLIO DINIS, 411 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, COD. CARTOGRAFICO: 3421.11.71.0397, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00095530-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4072**, lavrada em 29/07/2024 em nome de **ANTONIO SERGIO CELESTINO**, CPF 868.085.918-49, referente ao imóvel localizado na AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 1225 - JARDIM NOVA EUROPA, COD. CARTOGRAFICO: 3443.21.10.0122, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2022.00062043-10**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 108, INCISO I, estabelecendo-se que deva **ADEQUAR O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL DE MANEIRA A TORNAR SEGURO O TRÂNSITO DE PEDESTRES, REMOVENDO O DEGRAU, DEIXANDO O LIVRE DE MUDANÇAS ABRUPTAS DE DECLIVIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL**, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO DE CAMPOS**, CPF 122.051.848-49, do **Auto de Infração e Multa n.º 10724** lavrado em 19/08/2024, referente ao imóvel localizado à RUA JOÃO THEODORO, S/Nº, VILA INDUSTRIAL, COD. CART. 3414.52.11.0110.00000, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/7416**. A infração aplicada nos termos do Art. 173 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95** (dois mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Marcio Luciano dos Santos**, CPF 266.546.838-70, proprietário de imóvel sito à Rua João Conessa Fernandez, nº 393, Residencial São José, Código Cartográfico 3361.31.90.0251.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 9000**, lavrado em 14/08/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/18089**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 542,41** (Quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4633**, lavrada em 14/08/2024 em nome de **Marcio Luciano dos Santos**, CPF 266.546.838-70, referente ao imóvel localizado na Rua João Conessa Fernandez, nº 393, Residencial São José, Código Cartográfico 3361.31.90.0251.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2013/11/18089**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel, sob pena de multa, no **prazo imediato**. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO/OBRAS
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4632**, lavrada em 13/08/2024 em nome de **Natal Gozi**, CPF 673.384.378-15, referente ao imóvel localizado na Rua Jurupema, nº 547, Vila Aeroporto, Código Cartográfico 3451.41.21.0174.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1980/0/21137**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 297/2020, Artigo 43, determinando que deverá regularizar o imóvel de acordo com o local, no **prazo imediato**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4636**, lavrada em 15/08/2024 em nome de **Maria Aparecida da Silva Pereira**, CPF 188.031.918-79, referente ao imóvel localizado na Rua Jácomo Lione, nº 95, Jardim Florence, Código Cartográfico 3343.52.97.0126.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/16189**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar a edificação de acordo com o local, sob pena de multa, no **prazo imediato**. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Maria Aparecida da Silva Pereira**, CPF 188.031.918-79, proprietário de imóvel sito à Rua Jácomo Lione, nº 95, Jardim Florence, Código Cartográfico 3343.52.97.0126.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 11777**, lavrado em 15/08/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2016/11/16189**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 1.252,79** (Um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4634**, lavrada em 14/08/2024 em nome de, **Marcos Antonio Pereira Torres**, CPF 068.914.378-81, referente ao imóvel localizado na Rua Sergio Guimarães Fabiano, n.º 100, Cidade Satélite Iris, Código Cartográfico 3344.11.79.0084.0000, cujas vias se encontram no protocolo **1987/0/32704**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel, em desacordo com a planta, sob pena de multa, no **prazo imediato**. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital, notificar **Antonio Gerardo Faria**, CPF 823.766.468-04, proprietário de imóvel sito à Rua Anajé, n.º 1001, Parque Dom Pedro II, Código Cartográfico 3362.44.52.0052.01001, do **Auto de Infração e Multa n.º 11776**, lavrado em 16/08/2024, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **1983/0/3291**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.939,52** (Dois mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (Quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4635**, lavrada em 15/08/2024 em nome de, **Marcos Sérgio Pinheiro**, CPF 868.094.238-34, referente ao imóvel localizado na Rua Apolônia Pinto, n.º 62, DIC IV - Conjunto Habitacional Lech Walessa, Código Cartográfico 3453.12.53.0042.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1989/0/24439**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel, em **prazo imediato**, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

Campinas, 26 de agosto de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4011/2024

Proprietário da Obra: GGF PLUS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º SEI CAMPREV.2022.00001564-29- Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - **CAMPREV Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 27/2022 - **Contratada:** Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda - CNPJ n.º 07.931.931/0001-52 - **Contrato n.º 06/2022 - Termo aditivo n.º 12/2024 - Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para análise e gestão de produtos de investimento, através da plataforma Quantum Axis, incluindo implantação e treinamentos dos usuários, conforme Termo de Referência. - **Prazo:** 12 (doze) meses - **Valor total:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - **Assinatura:** 16/08/2024.

Campinas, 23 de agosto de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Presidente do CAMPREV

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º **CAMPREV.2024.00000981-43** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º **CAMPREV.2024.00001478-88**, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Eliana Fernandes de Brito**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º **CAMPREV.2024.00002283-73** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º **PMC.2023.00059765.13**, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Paulo Francisco Ribeiro Santos**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º **CAMPREV.2024.00002306-02** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º 2019/25/804, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Ana Claudia de Sousa Rodrigues**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de n.º **PMC.2024.00097346-71** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal n.º 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de n.º **CAMPREV.2020.00002005-92**, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sr^a) **Eliana de Cassia da Silva**.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2024**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 02/09/2024, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSC	NOME	DT. NASC.	CARGO	ESPEC.	CLASSIF	HAB
33581	MAIDA BLANDINA HONORIO MAGALHAES	19/05/1985	NUTRICIONISTA	---	04º	PPP

Campinas, 26 de agosto de 2024

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPEB - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/13 - SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE006/2024 EM 23/08/2024 E RETIRADO PELO INTERESSADO NA DATA 26/08/2024.
REFERENTE AO PROJETO DEFERIDO, CONFORME PUBLICADO NO D.O.M EM 20/06/2024".

Campinas, 26 de agosto de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS

Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**PAP SEI EMDEC.2024.00003860-17**

Fica NOTIFICADA a empresa **LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** com sede à Rua Cristiano Moreira Sales, 42 - Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.494-360, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.778.116/0001-11, para apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão final no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL****01/2019**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - **EMDEC CONVOCA** a seguinte candidata a comparecer até o dia **03/09/2024 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munida dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão da candidata do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Rosana ou Cristiane** por meio dos telefones 2018-8045 e 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0327785-2	MARIANA TIEME MASSUDA	ANALISTA DA MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	355.600.098-90	10º

Campinas, 27 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital n.º 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

DIREITO- SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	MARINA PEIXOTO

Campinas, 26 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **04/09/2024 (quarta-feira)**, no horário indicado abaixo (horário de Brasília), na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n.º 447, bairro Bosque de Barão - Subdis-

trito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

DIREITO - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
10º	MARIA NAZARÉ DA SILVA	09H30

Campinas, 26 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **04/09/2024 (quarta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

BIOLOGIA - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
3º	CLARA BITTAR	10H00

Campinas, 26 de agosto de 2024

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e de Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2024.00002038-93**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.12030963 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA (*EMERGENCIAL se for o caso) e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento (art. 74., § 1º, Lei n.º 14.133/2021):**

Objeto: Contratação de serviço de manutenção corretiva em equipamento de videocirurgia para o Hospital Municipal Mário Gatti
Contratado: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.
CNPJ:05.209.279/0002-12

Documentação: doc.12064136,11996933e11933740

Carta exclusividade doc.11932852

Valor total da despesa: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais);

Dotação orçamentária: doc.12017641

Campinas, 23 de agosto de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº48/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional de servidor, matrícula funcional nº 132422-5, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;

- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro;

- Myrian Moura Andreoli - matrícula 131556-0 - membro.

Campinas, 26 de agosto de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO****Protocolo nº:** HMMG.2022.00000323-71. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 124/2022.**Objeto:** Contratação de empresa para cessão do direito de uso de Sistema Informatizado Integrado para controle e gestão da Unidade de Oncologia com integração com o Sistema de Gestão do Hospital - AGHU. **Termo de Aditamento:** H00143/2024.**Contratada:** SISHOSP SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP. **CNPJ:** nº 57.497.513/0001-77. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2024, condicionada a concessão de reajuste contratual. Aplica-se reajuste pelo índice INPC de 4,06095% sobre o valor inicial reajustado.**Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 45.134,16. **Assinatura:** 26/08/2024.**Protocolo nº:** HMMG.2021.00000627-85. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 114/2021.**Objeto:** Contratação de Empresa para locação de equipamentos de gasometria com fornecimento de insumos para realização dos testes de gasometria para as unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00144/2024. **Contratada:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ:** nº 12.420.164/0017-14. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2024. Aplica-se ao contrato o reajuste pelo índice IPCA de 4,22758 % sobre o valor inicial atualizado. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 791.900,16. **Assinatura:** 26/08/2024.

Campinas, 26 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90125/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001565-26 RP de mat. hosp. (avental descart. TNT 30 g/m², avental descart. TNT 50 g/m², macacão descart. e touca descart.); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 06/09/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 90126/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001252-13 RP de materiais e insumos de laboratório; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 09/09/2024**. **3) Pregão Eletrônico nº 90127/2024** - Prot. nº HMMG.2023.00002994-67 Contrat. de emp. p/ prest. de serv. de exames anatomopatológicos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 10/09/2024**. **4) Pregão Eletrônico nº 90128/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00002050-80 RP de mat. p/ cirurg. Ortopédicas (mini e micro fragmentos); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 27/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 06/09/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 27/08/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 26 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 002/2022**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 / PROCESSO SEI IMA.2022.00000168-48**

FINALIDADE: Alteração cadastral da CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação do preâmbulo do Contrato nº002/2022, doc. SEI nº5215353, cujo objeto é a(o) "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria nos Sistemas Totvs, de licenças perpétuas instaladas na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sob demanda.", em decorrência da incorporação da empresa IP SAO PAULO - SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA pela empresa SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA, conforme consta no Despacho doc. SEI nº11794152. **CONTRATADA:** SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA. **CNPJ nº:** 07.363.764/0001-90.

Campinas, 23 de agosto de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/338 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/9/2024 e início da disputa de preços dia 17/9/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2024/90016-0-0; Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60; D.L. n. 2024/130; Objeto: Seguro Patrimonial; Vigência: De 26/08/2024 até 26/08/2025; Valor: R\$ 8.242,63.

Campinas, 26 de agosto de 2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Pregão n. 2024/295 - Eletrônico. Objeto: FORNECIMENTO DE GASES ESPECIAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS. Tendo em vista alteração no edital, fica prorrogada a data de recebimento e abertura das propostas para o dia 10/09/2024 às 8h e início da disputa de preços dia 10/09/2024 às 9h. o acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2021.00000174-88 (DICEM-SETEC), Memorando doc. nº12029426, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam CONVOCADOS a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, §1º do Decreto Municipal nº 6.262/1980, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

Quadra:30 (trinta)

Sepulturas: de 501 a 798

Sepultados no período de 07/07/2021 a 09/08/2021

Publicar por 03 (três) dias consecutivos,

Campinas, 22 de agosto de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente - SETEC